

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



MODELO PNEUS

MODELO PNEUS LTDA -

modelopneus@modelopneus.com.br

R MAL. HUMBERTO DE A. CASTELO BRANCO 56, 56 -
PLANALTO
95700-000 BENTO GONCALVES - RS
Fone (54) 3455-6500

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.031.583
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4314 0394 5106 8200 0126 5500 1000 0315 8310 0031 5836

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6404 - VENDA A CONSUMIDOR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143140042770540 17/03/2014 17:17:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

010/0061907

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

94.510.682/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ - CPE

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

17/03/2014

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

BAIRRO - DISTRITO

CENTRO

CEP

85750-000

DATA DA SAÍDA

17/03/2014

MUNICÍPIO

PLANALTO

UF

PR

FONE - FAX
(46) 3555-8100

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:14

FATURA / DUPLICATA

31583-1 01/04/2014 4.218,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.218,00
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				TOTAL DA NOTA
				4.218,00

NOME - RAZÃO SOCIAL

PRESSO SAO MIGUEL LTDA

FRIETE POR CONTA

0-EMITENTE

CODIGO ANTI

PLACA DO VEIC

UF

RS

CNPJ - CPE

00.428.307 0005-11

ENDEREÇO

RUA GOIANIA

MUNICÍPIO
BENTO GONCALVES

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133/0056121

QUANTIDADE

6

ESPECIE

VOLUMES

MARCA

FIRESTONE

NUMERAÇÃO

29348

PESO BRUTO

169,920

PESO LIQUIDO

169,920

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B/CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIO ICMS
1235	215/75R17.5 FS-557 12LONAS 126/124M S/C FIRESTONE Resolucao do senado federal 13/12 FCI n.a 653DI A05-F 993-4379-B5DA-6D1753C99DAA, CI 0,00%	40112090	560	6404	UN	6	703,00	4.218,00	0,00	0,00	0

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 () T. Preço n.º _____
 () Concorrência n.º _____
 (x) Pregão Presencial n.º 034-2013
 (x) Contrato n.º 133-2013
 () Aditivo n.º _____
 () Inelegibilidade _____
 () Dispensa _____
 Data 17/03/2014

 Chefe do Dpto.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS JA PAGO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA.BASE LEGAL ART 11 LIVRO III DO RICMS/RS REF PP NR 34/2013 - NOTA DE FMP NR 1300/2014 SECRETARIA DE EDUCACAO

RESERVADO AO FISCO

EDUCAÇÃO

UmNFe - NF-e Open Source - www.umnfe.com.br

Emido em 17/03/2014 as 17:15 pelo UmDANFE 3324 Free - www.umdante.com.br

RECEBEMOS DE MODELO PNEUS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - EMISSÃO 17/03/2014 VALOR TOTAL 4.218,00 DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583, CENTRO - 85750-000-PLANALTO-PR

DATA DO RECEBIMENTO

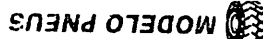
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Assinatura]

NF-e

Nº 000.031.583

SÉRIE 1



MODELO PNEUS LTDA -
modelopneus@modelopneus.com.br
 R. MAU. HILBERTO DE A. CASTELO BRANCO 56, 56 -
 PLANALTO
 95700-000 BENTO GONCALVES - RS
 Fone (54) 3455-6500

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

1

Nº 000.031.584
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
 4314 0394 5106 8200 0126 5500 1000 0315 8410 0031 5841

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NÚMERO DA OPERAÇÃO
 6404 - VENDA A CONSUMIDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

010/0061907

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

94.510.682.0001-26

NOME RAZÃO SOCIAL
 MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ - CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

17/03/2014

ENDEREÇO
 BARRIO - DISTRITO

CENTRO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

DATA DE SAÍDA

17/03/2014

HORAS DE SAÍDA

17:16

PLANTALTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

85750-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133/0056121

INSCRIÇÃO ESTADUAL

00428.307.0005-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

29348

INSCRIÇÃO ESTADUAL

824.900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

824.900

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,00

VALOR DESCONTO 0,00

VALOR DE IMPOSTO 0,00

VALOR FRI 0,00

VALOR FVNS 0,00

VALOR FVNS ST 0,0

RECEBI (EMOS) DE COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES NA NF-e INDICADA AO LADO		NF-E
DATA DO RECUBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECUBIDOR	Nº 21190
		SÉRIE 1

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. AVENIDA LUIZ ANTONIO FARDO, 2150 SAO CRISTOVAO DPASCHOAL FRANCISCO BELTRAO PR CEP: 85600-000 FONE: 4635241290		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 21190 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4114 0345 9870 0501 7406 5500 1000 0211 9019 2725 8095 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Lan. ef. dec. emis. doc. fis. rel. op. pr. reg. equip. CF /		CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9021265460		45.987.005/0174-	141140041043163 18/03/2014 17:59:12

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		76.460.526/0001-16	18/03/2014
MUNICIPIO DE PLANALTO			
ENDEREÇO	NRO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PC SAO FRANCISCO DE ASSIS	01583	CENTRO	18/03/2014
MUNICÍPIO	CEP	UF	HORA DE SAÍDA
PLANALTO	85750-000	PR	17:58:52
	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	35558100	ISENTO	

FATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
0000000001	18/04/2014		3.500,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00				0,00		3.500,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SUGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		3.500,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - Emitter			PR	03.763.353/0001-31
CATANI E CIA LTDA						
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
R CORONEL ANTONIO RICARDO DOS S 130		CURITIBA		PR	9043720217	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PISO BRUTO	PISO LIQUIDO	
4	SOLT/MONT			166,476	166,476	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
1028022	1052812 PNEU 1000X20 16LS PAPALEGUAS 38	40112090	090	5929	UN	4.0000	875,0000	3.500,00	0,00	0,00		0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(x) Pregão Presencial n.º 034-2013

(x) Contrato n.º 132-2013

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data 18/03/2014

Caio
Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	160016			

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sujeito a Sub Trib conf Conv 92 de 2011 Prot 101 de 08Prot 22 de 08 Prot 24 de 09 Prot 36 de 04 Prot 41 de 08Prot 46 de 11 Prot 97 de 10 Conv 110 de 2007 Conv 110 de 2007IPI Nao TributadaAliq zero de COPINS conf Lei n 10485 de 3 de julho de 2002 Aliq zero de PIS conf Lei n 10485 de 3 de julho de 2002 Vend.174.049.1-A0-MARISSE D CA00 Reg.: 0000000145747 PREGAO PRESENCIAL N. 034/2013 EMPENHO 1302/2014 CONF BONT MD-5: 4ACEE3DB782D4508B9BB59AB34E23A7 Tributacao feita pelo Cupom Fiscal No. 020405 Caixa No. 001 Tx.Atr 3,90% Bloq. Numero Pedido: 21302 - Modelo: 55.	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

EDUCAÇÃO

RECEBI (EMOS) DE COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES NA NF-e INDICADA AO LADO		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 21193
		SÉRIE 1

DPASCHOAL COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. AVENIDA LUIZ ANTONIO FARDO, 2150 SAO CRISTOVAO FRANCISCO BELTRAO PR CEP: 85600-000 FONE: 4635241290	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 21193 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	
		CHAVE DE ACESSO 4114 0345 9870 0501 7406 5500 1000 0211 9319 4150 1882 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Lan. ef. dec. emis. doc. fis. rel. op. pr. reg. equip. CF /		CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9021265460	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	45.987.005/0174	141140041054234 18/03/2014 18:14:23

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO		76.460.526/0001-16	18/03/2014
ENDEREÇO PC SAO FRANCISCO DE ASSIS	NRO 01583	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/03/2014
MUNICÍPIO PLANALTO	CUP 85750-000	UF PR	HORA DE SAÍDA 18:14:01
	FONE/FAX 35558100	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA / DUPLICATA							
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO
0000000001	18/04/2014	2.740,00					

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00				0,00		2.740,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2.740,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRUITE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL CATANI E CIA LTDA		0 - Emiter			PR	03.763.353/0001-31
ENDEREÇO R CORONEL ANTONIO RICARDO DOS S 130		MUNICÍPIO CURITIBA			PR	9043720217
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PISO BRUTO		PISO LIQUIDO
4	SOLT/MONT			143,380		143,380

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1028014	1052802 PNEU 900X20 14L6 PAPALETAS GB	40112090	090	5929	UN	4.0000	685,0000	2.740,00	0,00	0,00		0,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(X) Pregão Presencial 034-2013

(X) Contrato n.º 138-2013

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data 18/03/2014

Carla
Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	160016			

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sujeito a Sub Trib conf Conv 92 de 2011 Prot 101 de 08Prot 22 de 08 Prot 24 de 09 Prot 36 de 04 Prot 41 de 08Prot 46 de 11 Prot 97 de 10 Conv 110 de 2007 Conv 110 de 2007IPI Nao TributadaAliq zero de COFINS conf Lei n 10485 de 3 de julho de 2002 Aliq zero de PIS conf Lei n 10485 de 3 de julho de 2002 Vend.174.049.1-A0-MARISETE D CAD00 Req.: 0000000145746 PREGAO PRESENCIAL N. 034/2013 N. 1301/2014 PED IDO CO EMPENHO BONI MD-5: 4ACBE3DB782D4508B9BB59AB34E423A7 N FIRMADO COM Tributacao feita pelo Cupom Fiscal No. 020409 Caixa No. 001 Tx.Atr 3,904 Bloq. Numero Pedido: 21305 - Modelo: 55.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RODOVIÁRIO

RECEBI (EMOS) DE COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES NA NF-e INDICADA AO LADO		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECBEDOR	Nº 19901
		SÉRIE 1

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2150 SAO CRISTOVAO DPASCHOAL FRANCISCO BELTRAO PR CEP: 85600-000 FONE: 4635241290	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 19901 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	
		CHAVE DE ACESSO 4114 0145 9870 0501 7406 5500 1000 0199 0118 6361 5320 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Lan. ef. dec. emis. doc. fis. rel. op. pr. reg. equip. CF /		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140003701284 09/01/2014 17:58:29
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9021265460	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA CNPJ 45.987.005/0174-	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DE EMISSÃO 09/01/2014
ENDEREÇO PC SAO FRANCISCO DE ASSIS		NRO 01583	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICIPIO PLANALTO	CEP 85750-000	FONE/FAX 35558100	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 17:58:06

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
0000000001	09/02/2014	2.740,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.740,00
VALOR DO FRUTE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.740,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		FRETE POR CONTA 0 - Emiter	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR	CNPJ / CPF 80.227.796/0001-59
ENDEREÇO AV ANITA GARIBALDI 861		MUNICIPIO PONTA GROSSA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 2010436039	
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE SOLT/MONT	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 143,380	PESO LÍQUIDO 143,380	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CHOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
1028014	R1052802 PNEU 900X20 14LS PAPA GB	40112090	090	5929	UN	4.0000	685,0000	2.740,00	0,00	0,00		0,00	

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(x) Pregão Presencial n.º 353/2013

(x) Contrato n.º 353/2013

() Aditivo n.º _____

() Inegibilidade _____

() Dispensa _____

Data: 09/01/2014

_____ Chefe do Data.

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 160016	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sujeito a Sub Trib Conf Conv 92 de 2011 Prot 101 de 08 Prot 22 de 08 Prot 24 de 09 Prot 36 de 04 Prot 41 de 08 Prot 46 de 11 Prot 97 de 10 Conv 110 de 2007 Conv 110 de 2007 IPI Nao Tributada Aliq zero de COPINS conf Lei n 10485 de 3 de julho de 2002 Aliq zero de PIS conf Lei n 10485 de 3 de julho de 2002 Vend.174.047.4-A0-RUTIELI LE CRO AUTORIZAÇÃO 149/CONTRATO 132/2 013 MD-5: CS1BDC7703FD09E08DD0B8901E707680 Tributacao feita pelo Cupom Fiscal No. 017710 Caixa No. 001 Tx.Atr 3,90% Bloq. Numero Pedido: 20005 - Modelo: 55.	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBI (EMOS) DE COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES NA NF-e INDICADA AO LADO		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 19900
		SÉRIE 1

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. AVENIDA LUIZ ANTONIO FARDO, 2150 SAO CRISTOVAO DPASCHOAL FRANCISCO BELTRAO PR CEP: 85600-000 FONE: 4635241290		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 19900 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4114 0145 9870 0501 7406 5500 1000 0199 0018 6059 1067 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Lan. ef. dec. emis. doc. fis. rel. op. pr. reg. equip. CF /		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140003699041 09/01/2014 17:55:41	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9021265460	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ 45.987.005/0174-	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DE EMISSÃO 09/01/2014
ENDEREÇO PC SAO FRANCISCO DE ASSIS	NRO 01583	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 09/01/2014
MUNICIPIO PLANALTO	CUP 85750-000	UF PR	HORA DE SAÍDA 17:54:48
	FONE/FAX 35558100	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	0000000001	09/02/2014	3.500,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00			0,00	3.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	3.500,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		FRETE POR CONTA 0 - Emiter	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 80.227.796/0001-59
ENDEREÇO AV ANITA GARIBALDI 861		MUNICIPIO PONTA GROSSA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 2010436039			
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE SOLT/MONT	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 166,476	PESO LÍQUIDO 166,476			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
	1028022	R1052812 PNEU 1000X20 16LS PAPA GB	40112090	090	5929	UN	4.0000	875,0000	3.500,00	0,00	0,00		0,00	

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(x) Pregão Presencial n.º 034-2013

(x) Contrato n.º 032-2013

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data 09/01/2014

Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 160016	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sujeito a Sub Trib conf Conv 92 de 2011 Prot 101 de 08 Prot 22 de 08 Prot 24 de 09 Prot 36 de 04 Prot 41 de 08 Prot 46 de 11 Prot 97 de 10 Conv 110 de 2007 Conv 110 de 2007 IPI Nao Tributada Aliq zero de COFINS conf Lei n 10485 de 3 de julho de 2002 Aliq zero de PIS conf Lei n 10485 de 3 de julho de 2002 Vend.174.047.4-AO-RUTIELI LE CA00 Reg.: 0000000140851 AUTORIZAÇÃO 148/CONTRATO 132/2 013 MD-5: C51BDC7703FD09R08D0B8901E707680 Tributacao feita pelo Cupom Fiscal No. 017709 Caixa No. 001 Tx.Atr 3,90% Bloq. Numero Pedido: 20004 - Modelo: 55.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBI (EMOS) DE COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES NA NF-e INDICADA AO LADO		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 19902
		SÉRIE 1

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. AVENIDA LUIZ ANTONIO FARDO, 2150 SAO CRISTOVAO DPASCHOL FRANCISCO BELTRAO PR CEP: 85600-000 FONE: 4635241290		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 19902 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4114 0145 9870 0501 7406 5500 1000 0199 0218 6604 4135 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Lan.ef.doc.emis.doc.fis.rel.op.pr.reg.equip.CF /	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9021265460	CNPJ 45.987.005/0174-	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140003703329 09/01/2014 18:01:07

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO		76.460.526/0001-16	09/01/2014
ENDEREÇO PC SAO FRANCISCO DE ASSIS	NRO 01583	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 09/01/2014
MUNICIPIO PLANALTO	CUP 85750-000	FONE/FAX 35558100	HORA DE SAÍDA 18:00:36
		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	0000000001	09/02/2014	4.110,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00				0,00		4.110,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		4.110,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		0 - Emiter			PR	80.227.796/0001-59
ENDEREÇO AV ANITA GARIBALDI 861		MUNICIPIO PONTA GROSSA			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 2010436039
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
6	SOLT/MONT			215,070	215,070	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1028014	R1052802 PNEU 900X20 14LS PAPA	40112090	090	5929	UN	6.0000	685,0000	4.110,00	0,00	0,00		0,00	
	QB												

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(X) Pregão Presencial n.º 034-2013

(X) Contrato n.º 139-2013

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data 09 / 01 / 2014

Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	160016			

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sujeito a Sub Trib conf Conv 92 de 2011 Prot 101 de 08Prot 22 de 08 Prot 24 de 09 Prot 36 de 04 Prot 41 de 08Prot 46 de 11 Prot 97 de 10 Conv 110 de 2007 Conv 110 de 2007IPI Nao TributadaAliq zero de COFINS conf Lei n 10485 de 3 de julho de 2002 Aliq zero de PIS conf Lei n 10485 de 3 de julho de 2002 Vend.174.047.4-AO-RUTIELI LE CA00 Req.: 0000000140853 AUTORIZAÇÃO 150/CONTRATO 132/2 013 MD-5: C51EDC7703FD09E08DD0B8901E707680 Tributacao feita pelo Cupom Fiscal No. 017711 Caixa No. 001 Tx.Atr 3,90% Bloq. Numero Pedido: 20006 - Modelo: 55.	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.

AVENIDA LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2150
SÃO CRISTOVÃO
FRANCISCO BELTRÃO PR
CEP: 85600-000
FONE: 4635241290



0800 770 5053

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 18104

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4113 0945 9870 0501 7406 5500 1000 0181 0410 2833 9076

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da
Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Lan. ef. dec. emis. doc. fis. rel. op. pr. reg. equip. CF /

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9021265460

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

CNPJ

45.987.005/0174-06

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141130131043389 10/09/2013 17:36:45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ENDEREÇO

PC SAO FRANCISCO DE ASSIS

MUNICÍPIO

PLANALTO

CEP 85750-000

FONE/FAX

35558100

Nº

01583

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

UF

PR

CNPJ/CPF

76.460.526/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

DATA DE EMISSÃO

10/09/2013

10/09/2013

HORAS DE SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
0000000001	24/09/2013	3.500,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				3.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CASATUR LOGISTICA LTDA - EPP		0 - Emitente				02.156.145/0001-01
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
R BARAO DO RIO BRANCO 343		PATO BRANCO		PR	9020190903	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
4	SOLT/MONT			166,476	166,476	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1028022	R1052812NI PNEU 1000X20 16LS PAPA G8	40112090	090	5929	UN	4.0000	875,0000	3.500,00	0,00	0,00		0,00	

DPASCHOAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(x) Pregão Presencial n.º 034-2013

(x) Contrato n.º 131-2013

() Aditivo n.º _____

() Inabilitação _____

() Dispensa _____

Data 10/09/2013

Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
160016			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

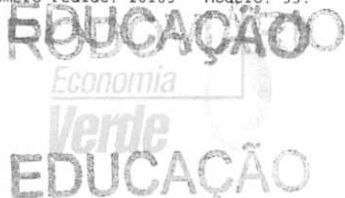
Sujeito a Sub Trib conf Conv 92 de 2011 Prot 101 de 08Prot 22 de 08 Prot 24 de 09
Prot 36 de 04 Prot 41 de 08Prot 46 de 11 Prot 97 de 10 Conv 110 de 2007 Conv 110 de
2007IPI Nao TributadaAliq zero de COFINS conf Lei n 10485 de 3 de julho de 2002 Aliq
zero de PIS conf Lei n 10485 de 3 de julho de 2002 Vend.174.047.4-A0-RUTIELI LE
CA00 Req.: 0000000132908

MD-5: 904BF65ED3AB1CC23E388DB705C93922

Tributacao feita pelo Cupom Fiscal No. 013797 Caixa No. 001 Tx.Atr 3,90% Bloq.

Número Pedido: 18183 - Modelo: 55.

RESERVADO AO FISCO



COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.



0800 770 5053

AVENIDA LUIZ ANTÔNIO FAEDO,2150
SÃO CRISTOVÃO
FRANCISCO BELTRÃO PR
CEP: 85600-000
FONE : 4635241290

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 18103
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4113 0945 9870 0501 7406 5500 1000 0181 0310 2554 9862

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Lan.ef.dec.emis.doc.fis.rel.op.pr.reg.equip.CF /		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9021265460		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA CNPJ 45.987.005/0174-06		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130131040744 10/09/2013 17:34:18	
--	--	----------------------------------	--	--	--	--	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO			CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16			DATA DE EMISSÃO 10/09/2013	
ENDEREÇO PC SAO FRANCISCO DE ASSIS			Nº 01583			BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICIPIO PLANALTO		CEP 85750-000		FONE/FAX 35558100		UF PR	
						INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
						HORA DE SAÍDA 10/09/2013	

FATURA / DUPLICATA								
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
0000000001	24/09/2013	2.740,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		2.740,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								2.740,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL CASATUR LOGISTICA LTDA - EPP			FRETE POR CONTA 0 - Emitente			CÓDIGO ANTT			PLACA DO VEÍCULO			UF PR		CNPJ / CPF 02.156.145/0001-01	
ENDEREÇO R BARAO DO RIO BRANCO 343			MUNICIPIO PATO BRANCO									UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020190903	
QUANTIDADE 4		ESPÉCIE SOLT/MONT		MARCA		NUMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		143,380		143,380	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
1028014	R1052802NI PNEU 900X20 14LS PAPA G8	40112090	090	5929	UN	4.0000	685,0000	2.740,00	0,00	0,00		0,00	

DPASCHOAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(x) Pregão Presencial n.º 034-2013

(x) Contrato n.º 32-2013

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data 10/09/2013

Caixa
Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		160016					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Sujeito a Sub Trib conf Conv 92 de 2011 Prot 101 de 08Prot 22 de 08 Prot 24 de 09
 Prot 36 de 04 Prot 41 de 08Prot 46 de 11 Prot 97 de 10 Conv 110 de 2007 Conv 110 de
 2007IPI Nao TributadaAliq zero de COFINS conf Lei n 10485 de 3 de julho de 2002 Aliq
 zero de PIS conf Lei n 10485 de 3 de julho de 2002 Vend.174.047.4-AO-RUTIELI LE
 CA00 Req.: 0000000132907
 MD-5: 904BF65ED3AB1CC23E388DB705C93922
 Tributacao feita pelo Cupom Fiscal No. 013796 Caixa No. 001 Tx.Atr 3,90% Bloq.
 Número Pedido: 18182 - Modelo: 55.

RESERVADO AO FISCO



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MODELO PNEUS LTDA R MAL. HUMBERTO DE A. CASTELO BRANCO 56, 56 PLANALTO - BENTO GONCALVES - RS CEP: 95700-000 Fone: (54)3455-6500		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.026.266 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4313 0894 5106 8200 0126 5500 1000 0262 6610 0026 2668 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 6404 - VENDA A CONSUMIDOR		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143130129294294 27/08/2013 15:54:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 010.006190-7		CNPJ 94.510.682/0001-26	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DE EMISSÃO 27/08/2013
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	HORA DE SAÍDA 15:50:00

FATURA/DUPLICATA			
26266-1	16/09/13	R\$ 1.406,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.406,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
R.A.ZÃO SOCIAL EMPRESSO SAO MIGUEL LTDA		FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO RUA GOIANIA		MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS	CNPJ/CPF 00.428.307/0005-11	
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE PNEUS	MARCA FIRESTONE	NUMERAÇÃO 29348	PESO BRUTO 56,640	PESO LÍQUIDO 56,640

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1235	215/75R17.5 FS-557 12LONAS 126/124M S/C FIRESTONE	40112090	060	6404	UN	2	703,00	1.406,00	0,00	0,00	0,00	0	0

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(x) Pregão Presencial **034-2013**

() Contrato n.º **133-2013**

() Ativo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data **27/08/2013**

Chefe do Dpto.

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS JA PAGO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA.BASE LEGAL:ART 11 LIVRO III DO RICMS/RS REF. P.P. NR 034/2013 - CONTRATO NR 133/2013 - NOTA DE EMPENHO NR 5042/2013 L.E. RUA DR LUIZ OSCAR PRAUCHNER, 1359 - PLANALTO - RS	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

Recebemos de MODELO PNEUS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:27/08/2013,Valor Total: R\$1.406,00, Destinatário: MUNICIPIO DE PLANALTO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - PLANALTO/PR		NF-e Nº 000.026.266 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RECIBIMOS DE COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A., (AS) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-E INDIcada AO LADO: DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E Nº 16899 s/nº 1

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.
 AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2150
 SÃO CRISTÓVÃO
 FRANCISCO BELTRÃO PR
 CEP: 85600-000
 FONE: 463241290

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 16899
 s/nº 1
 Folha 1 / 1

Setax Autorizadora
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da
 Consulta de autenticidade no portal nacional da
 4113 0645 9870 0501 7406 5500 1000 0168 9918 6830 3478
 CHAVE DE ACESSO

NATUREZA DA OPERACAO: Lan. et. dec. emi. doc. fis. rel. op. pr. reg. equip. CF / INSCRICAO ESTADUAL: 9021265460 INSCRICAO ESTADUAL SUSCRITRIZADORA: 45.987.005/0174-06
 DESTA AFARIÇÃO/RECORRENTE: Nº 141130087365124 20/06/2013 15:06:23 PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS
 Município: PLANALTO
 CEP: 85750-000 FONE FAX: 01583 CENTRO UF: INSCRICAO ESTADUAL: ISENTO PR: ISENTO

FATURA / DUPLICATA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
	000000001	18/07/2013	6.240,00						

CALCULO DO IMPOSTO: VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUICAO: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 6.240,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS: 0,00 VALOR TOTAL DO IM: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 6.240,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS: QUNTIDADE: 8 ESPECIE: SOLT/MONT MARCA: NUMERO: PESO BRUTO: 309,856 PESO LIQUIDO: 309,856

COM PROD.	INSCRICAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	UN	QUANTIDADE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ICMS IM
1028014	PMRU 900X20 1415 PAPA GR	40112090	UN	4.0000	685,0000	2.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1028022	PMRU 1000X20 1615 PAPA GR	40112090	UN	875,0000	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN: INSCRICAO MUNICIPAL: 160016 BASE DE CALCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS
 INFORMACOES COMPLEMENTARES: Sujeito a Sub Trib conf Conv 92 de 2011 Prot 101 de 08/prot 22 de 08 Prot 24 de 09 Prot 36 de 04 Prot 41 de 08/prot 46 de 11 Prot 97 de 10 conv 110 de 2007 conv 110 de 2007TP1 Hao Tributadadig zero de COPINS conf Lei n 10485 de 3 de julho de 2002 Aliq zero de PIS conf Lei n 10485 de 3 de julho de 2002 Vend.174.047.4-Mo-RUTIBLI LB Reg.: 0000000127524
 MD-5: 0DD33D03FF54107975C1F86C4FD5D1
 Tributacao feita pelo Cupom Fiscal] No. 011404 Caixa No. 001 Tx. Altr 3,908 Blog.
 Número Pedido: 16961 - Modelo: 55.

EDUCACAO

Impresso pela Sistema e-Forms - NDDigitalSA - Tel (49) 3251-8000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de maio de 2013

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Pneu, novo, convencional, nacional 1400x24 - mínimo 12 lonas.	18	UN	2.120,00	38.160,00
2	Pneu, novo, liso, convencional, nacional 900/20 - mínimo 14 lonas.	30	UN	700,00	21.000,00
3	Pneu, novo, liso, convencional, nacional, 1000x20 -mínimo 16 lonas	30	UN	885,00	26.550,00
4	Pneu, novo, liso, radial, nacional 295x80x22.5	06	UN	1.150,00	6.900,00
5	Pneu, novo, radial, nacional 215x75X17.5.	10	UN	730,00	7.300,00
6	Pneu, novo, radial, nacional 235x60x16	06	UN	510,00	3.060,00
TOTAL					102.970,00

O custo total estimado do objeto solicitado, importa no valor aproximado de **R\$ 102.970,00 (cento e dois mil e novecentos e setenta reais)**.

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de maio de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de maio de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 27/05/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
590	06.119.26.782.2601-2025	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000
2680	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER

Planalto-Pr., 28 de maio de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 27/05/2013, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 102.970,00 (cento e dois mil e novecentos e setenta reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
590	06.119.26.782.2601-2025	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000
2680	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 29 de maio de 2013


DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Pneu, novo, convencional, nacional 1400x24 - mínimo 12 lonas.	18	UN	2.120,00	38.160,00
02	Pneu, novo, liso, convencional, nacional 900/20 - mínimo 14 lonas.	30	UN	700,00	21.000,00
03	Pneu, novo, liso, convencional,	30	UN	885,00	26.550,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	nacional, 1000x20 -mínimo 16 lonas				
04	Pneu, novo, liso, radial, nacional 295x80x22.5	06	UN	1.150,00	6.900,00
05	Pneu, novo, radial, nacional 215x75X17.5.	10	UN	730,00	7.300,00
06	Pneu, novo, radial, nacional 235x60x16	06	UN	510,00	3.060,00
TOTAL					102.970,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
590	06.119.26.782.2601-2025	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000
2680	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do(s) objeto(s) ofertado(s) conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Serviços Rodoviários, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até **31/03/2014**.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 102.970,00 (cento e dois mil e novecentos e setenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta



corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s), com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°./2013
PREGÃO PRESENCIAL N°...../2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N°, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	18	UN	Pneu, novo, convencional, nacional 1400x24 - mínimo 12 lonas.			
2	30	UN	Pneu, novo, liso, convencional, nacional 900/20 - mínimo 14 lonas.			
3	30	UN	Pneu, novo, liso, convencional, nacional, 1000x20 -mínimo 16 lonas			
4	06	UN	Pneu, novo, liso, radial, nacional 295x80x22.5			
5	10	UN	Pneu, novo, radial, nacional 215x75X17.5.			
6	06	UN	Pneu, novo, radial, nacional 235x60x16			
TOTAL						



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Serviços Rodoviários, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
590	06.119.26.782.2601-2025	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000
2680	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 29 de maio de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,



PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **14/06/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1						
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total	
01	Pneu, novo, convencional, nacional 1400x24 - mínimo 12 lonas.	18	UN	2.120,00	38.160,00	
02	Pneu, novo, liso, convencional, nacional 900/20 - mínimo 14 lonas.	30	UN	700,00	21.000,00	
03	Pneu, novo, liso, convencional,	30	UN	885,00	26.550,00	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	nacional, 1000x20 -mínimo 16 lonas				
04	Pneu, novo, liso, radial, nacional 295x80x22.5	06	UN	1.150,00	6.900,00
05	Pneu, novo, radial, nacional 215x75X17.5.	10	UN	730,00	7.300,00
06	Pneu, novo, radial, nacional 235x60x16	06	UN	510,00	3.060,00
TOTAL					102.970,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
590	06.119.26.782.2601-2025	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000
2680	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **14/06/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lânces de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do(s) objeto(s) ofertado(s) conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Serviços Rodoviários, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até **31/03/2014**.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 102.970,00 (cento e dois mil e novecentos e setenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s), com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 03 de junho de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob n°

_____ e CPF sob n° _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto-Pr.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	18	UN	Pneu, novo, convencional, nacional 1400x24 - mínimo 12 lonas.			
2	30	UN	Pneu, novo, liso, convencional, nacional 900/20 - mínimo 14 lonas.			
3	30	UN	Pneu, novo, liso, convencional, nacional, 1000x20 -mínimo 16 lonas			
4	06	UN	Pneu, novo, liso, radial, nacional 295x80x22.5			
5	10	UN	Pneu, novo, radial, nacional 215x75X17.5.			
6	06	UN	Pneu, novo, radial, nacional 235x60x16			
TOTAL						



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Serviços Rodoviários, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
590	06.119.26.782.2601-2025	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000
2680	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MODELO PNEUS®

MODELO PNEUS LTDA

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: modelofilial@modelopneus.com.br

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. H.A.C Branco, 56

CEP 95700-000

BENTO GONÇALVES- RS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: Modelo Pneus Ltda

CNPJ: 94.510.682/0001-26

Endereço: Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 56, Bairro Planalto

Fone: 54 3455 6500 Município: Bento Gonçalves Est: RS

Credenciamos o Sr. **YAGO PEREIRA VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 6104175432, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 034.453.860-56, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Bento Gonçalves-RS, 11 de Junho de 2013.


.....
MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26

Agostinho Ceccon

Sócio

RG. 1036502399

CPF. 450.647.410-49



 SERVIÇO NOTARIAL GARCEZ 2º TABELIONATO DE NOTAS	TITULAR DESIGNADA - DORIANE GARCEZ DE GARCEZ Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro Fone-fax (54) 3055-2022 - 3055-4567 Bento Gonçalves - RS - 95.700-000
Reconheço a SEMELHANÇA da firma de AGOSTINHO CECCON que assina por MODELO PNEUS LTDA. , indicada com a seta, com a existente no fichário deste 2º Tabelionato de Notas. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1300003.59050 Em testemunho da verdade. Bento Gonçalves/RS, 11 de junho de 2013 MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto Emol: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 0,30. 16:47:53 6786658/31523/20	



BRIDGESTONE

Firestone



MODELO PNEUS®

MODELO PNEUS LTDA.

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: modelofilial@modelopneus.com.br

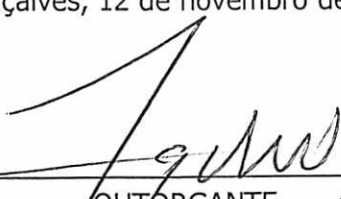
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MODELO PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26, representada por seu sócio-diretor, **IGELSO LUDOVICO CECON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5019027035 e inscrito no CPF nº 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Rubechini, nº 55, na cidade de Bento Gonçalves/RS.

OUTORGADO: AGOSTINHO CECCON, brasileiro, unido estavelmente, comerciante, portador do RG nº 1036502399 e inscrito no CPF nº 450.647.410-49, residente e domiciliado na Rua Guerino Franzoloso, nº 125, apto. 001, na cidade de Bento Gonçalves/RS.

PODERES: A Outorgante constitui e nomeia seu procurador o Outorgado, com a finalidade de representá-la perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, nas esferas administrativa e judicial, inclusive em processos licitatórios, estando autorizado a assinar e formular propostas, substabelecer, manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

Bento Gonçalves, 12 de novembro de 2012.


OUTORGANTE

SERVIÇO NOTARIAL GARCEZ
2º TABELIONATO DE NOTAS
TITULAR DESIGNADA - DORIANE GARCEZ DE GARCEZ
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro
Fone-fax (54) 3055-2022 - 3055-4567
Bento Gonçalves - RS - 95.700-000

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **IGELSO LUDOVICO CECON** que assina por **MODELO PNEUS LTDA.**, indicada com a seta.
Dou fé. Selo Digital 0040.01.1200005.28319
Em testemunho da verdade.
Bento Gonçalves/RS, terça-feira, 13 de novembro de 2012
RAFAEL AUGUSTO GARCEZ TEIXEIRA - Substituto
Emol: R\$ 4,40 + Selo digital: R\$ 0,30. 14:37:39 565069-32823 14

SERVIÇO NOTARIAL GARCEZ
2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICACAO
Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1300003.58375
Bento Gonçalves/RS, 11 de junho de 2013
RAFAEL AUGUSTO GARCEZ TEIXEIRA - Substituto
Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30. 618426-03624 14

SERVIÇO NOTARIAL GARCEZ
2º TABELIONATO DE NOTAS
TITULAR DESIGNADA - DORIANE GARCEZ DE GARCEZ
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro
Fone-fax (54) 3055-2022 - 3055-4567
Bento Gonçalves - RS - 95.700-000

MODELO PNEUS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento;

IGELSO LUDOVICO CECON, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, RG:5019027035 da SSP/RS e CIC: 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Rubechini, nº 55; na cidade de Bento Gonçalves, RS;

EDISON CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 13.10.59, RG: 1018227601 da SSP/RS e CIC: 443.802.160-04, residente e domiciliado na Rua Mal. H. A C. Branco, nº 20/704, em Bento Gonçalves, RS, e.

AGOSTINHO CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 10.07.67, RG: 1036502399 da SSP/RS e CIC: 450.647.410-49, residente e domiciliado na Rua Guerino Fransolozo, Nº 125, Apto. 001, na cidade de Bento Gonçalves – RS.

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**, estabelecida na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves - RS, com seu contrato social devidamente arquivado na MMJCRS em sessão de 24.03.92, NIRE sob nº 432.02363169, inscrita no CGCMF sob nº 94.510.682/0001-26, resolvem de comum acordo **consolidar** o instrumento constitutivo e posteriores alterações, substituindo por meio deste, todos os demais atos anteriores, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**

CLAUSULA 2ª A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Mal. H. de Alencar Castelo Branco, nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP: 95.700-000, com a Filial nº 01, situada na RS 122, Km 60, nº 5240, Sala 05, Bairro do Parque, na cidade de Farroupilha, RS, CEP: 95.180-000.

CLAUSULA 3ª A sociedade tem pôr objeto o Comércio de Pneus e Câmaras de ar, autopeças, Artefatos de Borracha, Prestação de serviço de Recapagem e Recauchotagem de Pneus, Importação e Exportação de produtos dentro do mesmo segmento comercial, bem como locação de imóveis.

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), dividido em quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizadas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital	%
IGELSO LUDOVICO CECON	12.480.000	12.480.000,00	96,00
EDSON CECCON	325.000	325.000,00	2,50
AGOSTINHO CECCON	195.000	195.000,00	1,50
TOTAL	13.000.000	13.000.000,00	100,00

R. Olavo Bliac, 25 • Sl. 206 • Fone/Fax (54) 3452.3753 • Fone (54) 3452.3869 • E-mail: mattei@terra.com.br • CNPJ 87.621.090/0001-16 • C.P. 360 • Cep 95700-000 • Bento Gonçalves • RS



SERVIÇO NOTARIAL

GARCEZ

2ª TABELONATO DE NOTAS

TTULAR DESIGNADA - DORIANE GARCEZ DE GARCEZ
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro
Fone-fax (54) 3055-2022 - 3055-4587
Bento Gonçalves - RS - 95.700-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1300003.51636

Bento Gonçalves/RS, 31 de maio de 2013

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: RS 3,40 + Selo digital: RS 0,30. 615896-06321 14

MATTEI Assessoria Contábil Ltda.
CONTABILIDADE • ASSESSORIA FISCAL
CRC/RS - 33.512





CLÁUSULA 5ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **IGELSO LUDOVICO CECON**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de maio de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes serem oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

§ Único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª. Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

§ 1º - Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

§ 2º - Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

§ 3º - O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

§ 4º - A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

§ 5º - As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.





§ Único - Os lucros disponíveis na Sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social.

000000

CLÁUSULA 11ª. Nos termos do Art. 1.085, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.

§ 1º - Para efeitos do disposto neste artigo serão consideradas faltas graves os seguintes fatos:

- a) Associar-se ou constituir outra empresa do mesmo ramo desta sociedade;
- b) Prestar aval ou fianças de favor a pessoas estranhas à sociedade;

CLÁUSULA 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma.

Bento Gonçalves, 28 de Dezembro de 2012

IGELSO LUDOVICO CECCON

AGOSTINHO CECCON

EDSON CECCON

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2013 SOB Nº: 3744656

Protocolo: 13/030355-0, DE 14/01/2013

Empresa: 43 2 0236316 9

MODELO PNEUS LTDA

JUCERGS

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

5700-000 • Bento Gonçalves • RS

R. Olavo Bilac, 25 • Sl. 206 • Fone/Fax (54) :

SERVIÇO NOTARIAL
GARCEZ
2º TABELIONATO DE NOTAS

TITULAR DESIGNADA - DORIANE GARCEZ DE GARCEZ
Rua Saldanha Marinho, nº 399 - Centro
Fone-fax (54) 3055-2022 - 3455-4567
Bento Gonçalves - RS - 95700-000

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1300003.51638
Bento Gonçalves/RS, 31 de maio de 2013
MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto
Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30. 615896-06321 14

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013

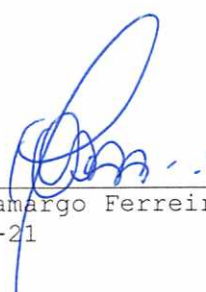
CARTA DE CREDENCIAMENTO

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.
45.987.005/0174-06
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2150
FRANCISCO BELTRÃO - PR
(46) 3524-1290

Credenciamos o Sr. Cleverson Camargo Ferreira, portador da cédula de identidade sob n° 6.295.905-3 e CPF sob n° 019.270.209-21, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de Junho de 2013.


Cleverson Camargo Ferreira.
019.270.209-21
Gerente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO
IRACEMA MIRANDA
ESCREVENTES: F
JR. CARDOSO, F
KELLY CARDOSO

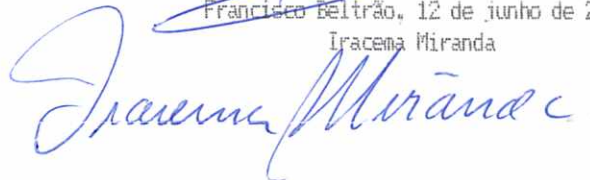
Reconheço por semelhança a assinatura de:

075410 CLEVERSON CAMARGO FERREIRA

Em Teste _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2013

Iracema Miranda











IO-002

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A., com sede na Av. Anton Von Zuben, n.º 2155, Jardim São José, Campinas/SP, CEP 13051-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.987.005/0001-98, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social por seu Diretor, José Luzia Molina, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.761.672-5 e inscrito no CPF sob o n.º 823.232.248-91.

OUTORGADOS

Cleverson Camargo Ferreira, brasileiro, Gerente de filial, portador da Carteira de Identidade RG n.º 62959053 e inscrito no CPF sob o n.º 019.270.209-21;

PODERES

Os Outorgados em seu exercício profissional e independentemente da ordem de nomeação, representarão a Outorgante, agindo em nome de qualquer uma de suas filiais, perante (i) Repartições Públicas Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, Autarquias, Empresas Mistas, Postos Fiscais, Empresas Telefônicas, podendo assinar, entre outros documentos, Guias de Informação e Apuração de ICMS, Autos de Apreensão de Mercadorias, Autos de Infração e Imposição de Multa, Livros Fiscais, Declarações Cadastrais que comuniquem alterações de razão social, tipo societário, atividade, capital, endereço, adoção e exclusão de livros, abertura e cancelamento de inscrições, subscrevendo pedidos em Instância Administrativa, solicitar ligação e cancelamento de linhas telefônicas, participar de concorrências e licitações, estipulando preços e condições de venda de mercadorias e de prestação de serviços, inclusive para ofertar lances, assinando para tanto, contratos de venda, fornecimento e afins, podendo ainda, sempre em nome da Outorgante, recorrer do resultado da licitação, impugnar editais, requisitar esclarecimentos, informações e firmar declarações; (ii) Empregados, podendo contratar, ajustar condições e salários, promovendo-os e demitindo-os quando entender necessário; (iii) Órgãos Ambientais, podendo praticar todos os atos referentes à obtenção de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, (iv) Bancos e Estabelecimentos de Crédito, podendo assinar correspondências, autorizações de entregas "franco de pagamento", solicitar devoluções, transmitir instruções sobre cobrança em geral, assinando os respectivos borderôs, repasses de contratos de crédito direto ao consumidor (CDCI), receber e dar quitação de créditos da Outorgante, como duplicatas, faturas e notas promissórias, entre outros títulos, solicitar aos Cartórios de Protesto o apontamento de seus créditos bem como o cancelamento dos Protestos eventualmente efetivados; e (v) Poder Judiciário, em qualquer de suas Instâncias ou Varas, podendo agir como representante ou preposto, requerer, alegar, depor, transigir e firmar documentos relativos a audiências e fatos *sub judice* e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel desempenho do presente mandato, que vigorará até 30 de Junho de 2013, ficando vedado o substabelecimento.

Campinas, 30 de janeiro de 2013.



COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.
José Luzia Molina



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSÉ LIZIA MOLINA. DOU FÉ. POR ATO R\$ 4,25. EM TEST. DA MERCADE.

APARECIDA DE SOUZA LIMA COLOMBAROLI 01/02/2013



0193AA208759



MODELO PNEUS®

MODELO PNEUS LTDA

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: modelofilial@modelopneus.com.br

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. H.A.C Branco, 56

CEP 95700-000

BENTO GONÇALVES - RS

À
Prefeitura Municipal de Planalto
Planalto - PR

Razão Social: Modelo Pneus Ltda

Endereço: Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 56

B.Planalto Bento Gonçalves-RS CNPJ: 94.510.682/0001-26

Insc. Estadual: 010/0061907 Fone: 54 3455 6500 Fax: 54 3455 6501

Ref: Pregão Presencial n° 034/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa Modelo pneus Ltda, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013, instaurado pela prefeitura Municipal de planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edita de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bento Gonçalves-RS, 11 de Junho de 2013.

.....
MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26

Agostinho Ceccon
Sócio

RG. 1036502399-SSP/RS
CPF. 450.647.410-49

BRIDGESTONE

Firestone

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013

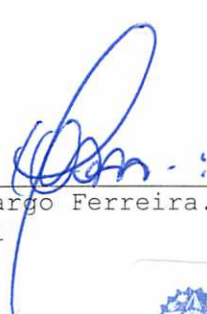
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.
45.987.005/0174-06
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2150
FRANCISCO BELTRÃO - PR
(46) 3524-1290

O representante legal da empresa COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de Junho de 2013.



Cleverson Camargo Ferreira.
019.270.209-21
Gerente.

 1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

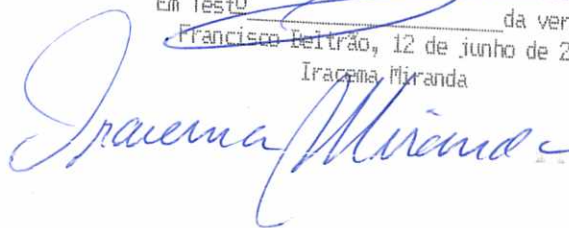
1º TABELIONATO
IRACEMA MIRANDA
ESCREVENTE
J.R. CARDOSO
KELLY C.



Reconheço por semelhança a assinatura de:
075418 CLEVERSON CAMARGO FERREIRA

Em Teste _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2013
Iracema Miranda




MODELO PNEUS®

MODELO PNEUS LTDA

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
 Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
 Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
 Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
 Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
 Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
 E-mail: modelofilial@modelopneus.com.br

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. H.A.C Branco, 56

CEP 95700-000

BENTO GONÇALVES - RS

À
 Prefeitura Municipal de Planalto
 Planalto - PR

Empresa: Modelo Pneus Ltda
Endereço: Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 56 B. Planalto
Bento Gonçalves-RS CNPJ: 94.510.682/0001-26 Insc. Estadual: 010/0061907
Fone: 54 3455 6500 Fax: 54 3455 6501 E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br

Pregão Presencial nº 34/2013
Abertura dia 14 de Junho de 2013 às 09:00 horas

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
01	Pneu, novo, convencional, nacional 1400x24 mínimo 12 lonas G-2 Firestone	18	UN	1.968,00	35.424,00
02	Pneu, novo, liso, convencional, nacional 900x20 - mínimo 14 lonas CT-65 Pirelli	30	UN	700,00	21.000,00
03	Pneu, novo, liso, convencional, nacional, 1000x20 mínimo 16 lonas CT-65 Pirelli	30	UN	885,00	26.550,00
04	Pneu, novo, liso, radial, nacional 295/80R22.5 16lonas FS-511 Firestone	06	UN	1.150,00	6.900,00
05	Pneu, novo, radial, nacional 215/75R17.5 12lonas FS-557 Firestone	10	UN	707,00	7.070,00
06	Pneu, novo, radial, nacional 235/60R16 Dueller H/T 687 110H s/c Bridgestone	06	UN	604,00	3.624,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 100.568,00 (Cem mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Condições Comerciais:
Condições de pagamento: 15(quinze) dias após entrega do objeto.

Frete: CIF- Em local determinado pela Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Prazo de entrega: imediato em 05(cinco) dias úteis.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Garantia: Pneus 05(cinco) anos, Câmaras de ar e Protetores 03 (três) anos da data de entrega da mercadoria, contra defeitos de fabricação.



MODELO PNEUS®

MODELO PNEUS LTDA

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: modelofilial@modelopneus.com.br

94.510.682/0001-26²

MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. H.A.C Branco, 56


CEP 95700-000

BENTO GONÇALVES- RS

OBS: Concordamos com todas as condições deste Pregão Presencial n° 034/2013.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Bento Gonçalves-RS, 11 de Junho de 2013.


MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26
Agostinho Ceccon
Sócio
RG. 1036502399-SSP/RS
CPF. 450.647.410-49

BRIDGESTONE

Firestone



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 45.987.005/0174-06 Fornecedor: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA E-mail:
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2150 2150 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85600-000 Telefone: 3524 1290 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: 9021265460 Contador: Telefone contador:
Representante: CLEVERSON CAMARGO FERREIRA CPF: 019.270.209-21 RG: 62959053
Endereço representante: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 2150 - SÃO CRISTOVÃO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601--27 Telefone representante: (46)3524-1290
E-mail representante: CLEVERSON.FERREIRA@DPASCHOAL.COM.BR
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pneu, novo, convencional, nacional 1400x24 - mínimo 12 lonas.	18,00	UN	2.120,00	GOODYEAR/ SGG 2-A G-2 12 LONAS	2.080,00	37.440,00
002	Pneu, novo, liso, convencional, nacional 900/20 mínimo de 14 lonas.	30,00	UN	700,00	GOODYEAR/ PAPALEGUAS G8 14 LONAS	690,00	20.700,00
003	Pneu, novo, liso, convencional, nacional, 1000x20 -mínimo 16 lonas	30,00	UN	885,00	GOODYEAR/PAPALEGUAS G8 16 LONAS	880,00	26.400,00
004	Pneu, novo, liso, radial, nacional 295x80x22.5	6,00	UN	1.150,00	GOODYEAR/STEELMARK AGS	1.141,00	6.846,00
005	Pneu, novo, radial, nacional 215x75X17.5.	10,00	UN	730,00	GOODYEAR/REGIONAL RHS	725,00	7.250,00
006	Pneu, novo, radial, nacional 235x60x16	6,00	UN	510,00	GOODYEAR/ FORTERA COMFORTRED	505,00	3.030,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 101.666,00

TOTAL DA PROPOSTA : 101.666,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 45.987.005/0174-06

45.987.005/0174-06
COMERCIAL AUTOMOTIVA
S.A.

Av. Luiz Antônio Faedo - 2150
B. São Cristóvão - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 34/2013

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
Lote: 0001	Item: 0001	Pneu, novo, convencional, nacional 1400x24 - mínimo 12 lonas.	G2 FIRESTONE	18,00		Vencedor
		Fornecedor 3563 MODELO PNEUS LTDA.				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1.968,00				
	1	1.959,00				
	Fornecedor 2667 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		Declinou			
Rodada	Valor					
Lance Inicial	2.080,00					
1	1.960,00					
Lote: 0001	Item: 0002	Pneu, novo, liso, convencional, nacional 900/20 mínimo de 14 lonas.	GOODYEAR/PAPALEGUAS G8 14 LONAS	30,00		Vencedor
		Fornecedor 2667 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	690,00				
	1	685,00				
	Fornecedor 3563 MODELO PNEUS LTDA		Declinou			
Rodada	Valor					
Lance Inicial	700,00					
Lote: 0001	Item: 0003	Pneu, novo, liso, convencional, nacional, 1000x20 - mínimo 16 lonas	GOODYEAR/PAPALEGUAS G8 16 LONAS	30,00		Vencedor
		Fornecedor 2667 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	880,00				
	1	875,00				
	Fornecedor 3563 MODELO PNEUS LTDA		Declinou			
Rodada	Valor					
Lance Inicial	885,00					
1	879,00					
Lote: 0001	Item: 0004	Pneu, novo, liso, radial, nacional 295x80x22.5	FS-511 FIRESTONE	6,00		Vencedor
		Fornecedor 3563 MODELO PNEUS LTDA.				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1.150,00				
	1	1.140,00				
	Fornecedor 2667 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		Declinou			
Rodada	Valor					
Lance Inicial	1.141,00					
Lote: 0001	Item: 0005	Pneu, novo, radial, nacional 215x75X17.5	FS-557 FIRESTONE	10,00		Vencedor
		Fornecedor 3563 MODELO PNEUS LTDA.				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	707,00				
	1	704,00				
	2	703,00				
Fornecedor 2667 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		Declinou				
Rodada	Valor					
Lance Inicial	725,00					
1	705,00					
Lote: 0001	Item: 0006	Pneu, novo, radial, nacional 235x60x16	GOODYEAR/FORTERA COMFORT	6,00		Vencedor
		Fornecedor 2667 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	505,00				
1	500,00					

COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
CLEVERSON CAMARGO FERREIRA

MODELO PNEUS LTDA.
YAGO PEREIRA VIEIRA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '19'.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PRECÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

DATA: 14/06/2013

EMPRESA: MODELO PNEUS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até 12/11/2013;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até 20/06/2013;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até 04/12/2013;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até 26/06/2013;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até 25/08/2013;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até 03/12/2013;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000332013-19022682
Nome: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/05/2013.
Válida até 12/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 94510682/0001-26
Razão Social: MODELO PNEUS LTDA
Endereço: RUA MAL H A CASTELO BRANCO 56 / PLANALTO / BENTO GONCALVES / RS / 95700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2013 a 20/06/2013

Certificação Número: 2013052213222577293706

Informação obtida em 07/06/2013, às 14:30:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:37:00 do dia 07/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2013.

Código de controle da certidão: **A5C9.6725.2667.F126**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 06031269

Identificação do titular da certidão

Nome: **MODELO PNEUS LTDA**

CNPJ: **94510682/0001-26**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **junho** do ano de **2013**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 05/08/2013.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **14110356**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

ORGÃO PÚBLICO

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 42921 - MODELO PNEUS LTDA

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95.700-000

Econômico: 13469 - COM PNEUS CAMARAS E ACESSORIOS

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95.700-000

Imóvel: 11667 [01.6.022.0132.001.001]

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95.700-000

Imóvel: 13027 [01.6.089.0829.001.000]

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 3 - CEP 95.700-000

Imóvel: 50456 [01.1.065.0262.003.003]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 02 - CEP 95.700-000

Imóvel: 51271 [01.1.065.0262.004.004]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1479 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. SALA 101 - CEP 95.700-000

Código de Controle

DCA13RTMNPSR7711

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 27 de Maio de 2013



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ORGÃO PÚBLICO

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 51272 [01.1.065.0262.005.005]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1479 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. SALA 201 - CEP 95.700-000

Imóvel: 51273 [01.1.065.0262.006.006]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1479 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. SALA 202 - CEP 95.700-000

Imóvel: 57359 [01.1.065.0262.007.007]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1479 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. DEPOSITO - CEP 95.700-000

Imóvel: 57361 [01.1.065.0262.008.008]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 01 - CEP 95.700-000

Imóvel: 57413 [01.1.065.0262.009.009]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 03 - CEP 95.700-000

Imóvel: 57414 [01.1.065.0262.010.010]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 04 - CEP 95.700-000

Código de Controle

DCA13RTMNPSR7711

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 27 de Maio de 2013



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ORGÃO PÚBLICO

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 57415 [01.1.065.0262.011.011]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 05 - CEP 95.700-000

Imóvel: 57416 [01.1.065.0262.012.012]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 06 - CEP 95.700-000

Código de Controle

DCA13RTMNPSR7711

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 27 de Maio de 2013



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ORGAO PUBLICO

LICITACAO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 13469 - COM PNEUS CAMARAS E ACESSORIOS

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95700000

Código de Controle

DCA13TRUIPSR4671

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 27 de Maio de 2013



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

ORGAO PUBLICO

LICITACAO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 11667 [01.6.022.0132.001.001]

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95700000

Código de Controle _____

DCA13TNPGPSR3221

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 27 de Maio de 2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MODELO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.510.682/0001-26

Certidão n°: 30979805/2013

Expedição: 07/06/2013, às 14:38:32

Validade: 03/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MODELO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **94.510.682/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

The image shows several handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct signatures of varying lengths and styles.

MODELO PNEUS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento;

IGELSO LUDOVICO CECON, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, RG:5019027035 da SSP/RS e CIC: 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Rubechini, nº 55; na cidade de Bento Gonçalves, RS;

EDISON CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 13.10.59, RG: 1018227601 da SSP/RS e CIC: 443.802.160-04, residente e domiciliado na Rua Mal. H. A C. Branco, nº 20/704, em Bento Gonçalves, RS, e.

AGOSTINHO CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 10.07.67, RG: 1036502399 da SSP/RS e CIC: 450.647.410-49, residente e domiciliado na Rua Guerino Fransolozo, Nº 125, Apto. 001, na cidade de Bento Gonçalves – RS.

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**, estabelecida na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves - RS, com seu contrato social devidamente arquivado na MMJCRS em sessão de 24.03.92, NIRE sob nº 432.02363169, inscrita no CGCMF sob nº 94.510.682/0001-26, resolvem de comum acordo **consolidar** o instrumento constitutivo e posteriores alterações, substituindo por meio deste, todos os demais atos anteriores, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**

CLAUSULA 2ª A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Mal. H. de Alencar Castelo Branco, nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP: 95.700-000, com a Filial nº 01, situada na RS 122, Km 60, nº 5240, Sala 05, Bairro do Parque, na cidade de Farroupilha, RS, CEP: 95.180-000.

CLAUSULA 3ª A sociedade tem pôr objeto o Comércio de Pneus e Câmaras de ar, autopeças, Artefatos de Borracha, Prestação de serviço de Recapagem e Recauchotagem de Pneus, Importação e Exportação de produtos dentro do mesmo segmento comercial, bem como locação de imóveis.

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), dividido em quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizadas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital	%
IGELSO LUDOVICO CECON	12.480.000	12.480.000,00	96,00
EDSON CECCON	325.000	325.000,00	2,50
AGOSTINHO CECCON	195.000	195.000,00	1,50
TOTAL	13.000.000	13.000.000,00	100,00

R. Olavo Bilac, 25 • Sl. 206 • Fone/Fax (54) 3452.3753 • Fone (54) 3452.3869 • E-mail: mattei@terra.com.br • CNPJ 87.621.090/0001-16 • C.P. 360 • Cep 95700-000 • Bento Gonçalves • RS



SERVIÇO NOTARIAL

GARCEZ

2º TABELIONATO DE NOTAS

TITULAR DESIGNADA - DORIANE GARCEZ DE GARCEZ

Rua Saldanha Maranhão, nº 388 - Centro
Fone-fax (54) 3055-2022 - 3055-4567
Bento Gonçalves - RS - 95.700-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1300003.43645

Bento Gonçalves/RS, 17 de maio de 2013

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30. 612419-04375 3

MATTEI Assessoria Contábil Ltda.
CONTABILIDADE • ASSESSORIA FISCAL
CRC/RS - 33.512



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA 5ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **IGELSO LUDOVICO CECON**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de maio de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes serem oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

§ Único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª. Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

§ 1º - Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

§ 2º - Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

§ 3º - O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

§ 4º - A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

§ 5º - As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



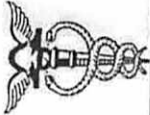
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1300003.43644

Bento Gonçalves/RS, 17 de maio de 2013

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30. 612419-04375 3



§ Único - Os lucros disponíveis na Sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social.

JUCERGS

CLÁUSULA 11ª. Nos termos do Art. 1.085, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.
§ 1º - Para efeitos do disposto neste artigo serão consideradas faltas graves os seguintes fatos:

- a) Associar-se ou constituir outra empresa do mesmo ramo desta sociedade;
- b) Prestar aval ou fianças de favor a pessoas estranhas à sociedade;

CLÁUSULA 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma.

Bento Gonçalves, 28 de Dezembro de 2012


IGELSO LUDOVICO CECON


AGOSTINHO CECON


EDSON CECON

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2013 SOB Nº: 3744656

Protocolo: 13/030355-0, DE 14/01/2013

Empres: 43 2 0236315/9

MODELO PNEUS LTDA

JUCERGS

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

5700-000 • Bento Gonçalves • RS

R. Olavo Bilac, 25 • Sl. 206 • Fone/Fax (54) 3055-4567

SERVIÇO NOTARIAL

GARCEZ

2º TABELIONATO DE NOTAS

TITULAR DESIGNADA - DORIANE GARCEZ DE GARCEZ

Rua Saldanha Marinho, nº 368 - Centro

Fone-fax (54) 3055-2022 3055-4567

Bento Gonçalves - RS / 95.700-000

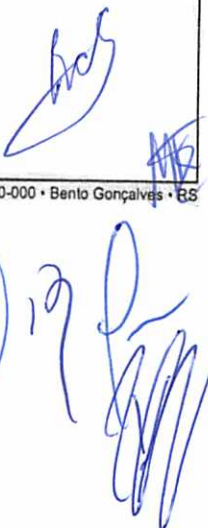
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1300003.43643

Bento Gonçalves/RS, 17 de maio de 2013

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30. 612419-04375 3





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.510.682/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/1992
NOME EMPRESARIAL MODELO PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MAL H A CASTELO BRANCO	NÚMERO 56	COMPLEMENTO	
CEP 95.700-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/06/2013** às **14:51:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



MODELO PNEUS®
MODELO PNEUS LTDA

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: modelofilial@modelopneus.com.br

3
94.510.682/0001-26
MODELO PNEUS LTDA
Rua Mal. H.A.C Branco, 56
CEP 95700-000
BENTO GONÇALVES- RS

À
Prefeitura Municipal de Planalto
Planalto - PR

Razão social: Modelo Pneus Ltda

Endereço: Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 56 B.Planalto Bento Gonçalves-RS CNPJ: 94.510.682/0001-26 Insc. Estadual: 010/0061907
Fone: 54 3455 6500 Fax: 54 3455 6501

Ref: Pregão Presencial n° 034/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013, instaurado pela prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bento Gonçalves-RS, 11 de Junho de 2013.



MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26

Agostinho Ceccon
Sócio
RG. 1036502399
CPF. 450.647.410-49



BRIDGESTONE

Firestone



MODELO PNEUS®

MODELO PNEUS LTDA

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: modelofilial@modelopneus.com.br

4
94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. H.A.C Branco, 56

CEP 95700-000

BENTO GONÇALVES - RS

À
Prefeitura Municipal de Planalto
Planalto - PR

Razão Social: Modelo Pneus Ltda

Endereço: Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 56

B. Planalto Bento Gonçalves-RS CNPJ: 94.510.682/0001-26

Insc. Estadual: 010/0061907 Fone: 54 3455 6500 Fax: 54 3455 6501

Ref: Pregão Presencial n° 034/2013

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do 6° do artigo 27 da lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere á observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bento Gonçalves-RS, 11 de junho 2013


MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26

Agostinho Ceccon
Sócio

RG. 1036502399-SSP/RS
CPF. 450.647.410-49



BRIDGESTONE

Firestone



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.469.526/0001-10

Praca são Francisco de Assis, 1523

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

DATA: 14/06/2013

EMPRESA: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **08/09/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **18/06/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **13/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **07/07/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **12/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **23/11/2013**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000532013-21024005
Nome: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.
CNPJ: 45.987.005/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, à transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 12/03/2013.
Válida até 08/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 45987005/0174-06
Razão Social: COMERCIAL AUTOMOTIVA S A
Nome Fantasia: DPASCHOAL
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2150 / B SAO CRISTOVAO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

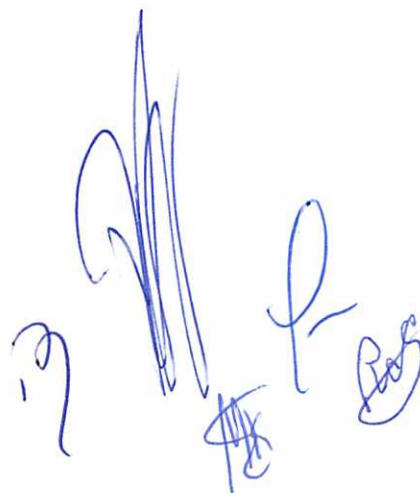
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2013 a 18/06/2013

Certificação Número: 2013052008114671268874

Informação obtida em 11/06/2013, às 10:29:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.**
CNPJ: **45.987.005/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:25:40 do dia 14/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2013.

Código de controle da certidão: **D85D.5390.81FE.05E7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do C.T.N.)
Nº 10385055-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 45.987.005/0174-06

Nome: **COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: processo administrativo fiscal em prazo de/ou com reclamação/recurso/ordem judicial.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	14	2.083.064,65
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	0	0,00
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	14	2.083.064,65

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/07/2013 - Fornecimento Gratuito





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90212654-60	45.987.005/0174-06	07/2000

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A
Título do Estabelecimento	DPASCHOAL
Endereço do Estabelecimento	AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2150 - CENTRO - CEP 85601-275 FONE: (46) 3524-1290
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 07/2000

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 10 DO MES+1, DESDE 10/2005
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	66.560.186/0001-41	CIA DPASCHOAL DE PARTICIPACOES	SÓCIO
CNPJ	59.013.433/0001-24	FUNDAÇÃO EDUCAR D DE B E PRESERV CULTURA MEIO AMBIENTE	SÓCIO
CPF	014.273.188-91	LUIZ NORBERTO PASCOAL	ADMINISTRADOR
CPF	014.403.658-49	MIGUEL GILBERTO PASCOAL	ADMINISTRADOR
CPF	820.125.808-82	PAULO SERGIO PASCHOAL	ADMINISTRADOR
CPF	014.295.668-68	WALTER PASCHOAL	ADMINISTRADOR
CPF	823.232.248-91	JOSE LUZIA MOLINA	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/07/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	CAD/ICMS Nº 90212654-60
	Emitido Eletronicamente via Internet 11/06/2013 16:02:04
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **4591/2013**

Certidão válida até: **12/08/2013**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
78531	45.987.005/0174-06	160016	

Razão Social	Nome de Fantasia
COMERCIAL AUTOMOTIVA S A	D PASCHOAL

Localização	Número
AV LUIZ ANTONIO FAEDO	2150

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

13 de Junho de 2013

Certidão emitida às **15:01:16** do dia **13/06/2013**.

Código de autenticação da certidão: **9ZTMHQU5XXM44ZM9QT**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.987.005/0001-98
Certidão n°: 30550373/2013
Expedição: 28/05/2013, às 15:27:46
Validade: 23/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.987.005/0001-98**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001777-34.2010.5.03.0075 - TRT 03ª Região *
0126300-95.2007.5.03.0149 - TRT 03ª Região *
0000310-69.2011.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0136700-79.2007.5.04.0202 - TRT 04ª Região *
0049400-89.2009.5.04.0661 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 5.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

suicientes.
garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens
Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou
pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
3.594.983/12-5



COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.

CNPJ N.º 45.987.005/0001-98

NIRE 35.300.381.599

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31 de Maio de 2012.

Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze, às dez horas, em sua sede social, na Av. Anton Von Zuben, n.º 2155, Jardim São José, Campinas, São Paulo, reuniram-se os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração da Comercial Automotiva S.A.. Assumiu a Presidência da reunião o Sr. Luís Norberto Pascoal, Presidente do Conselho, que convidou a mim, José Luzia Molina, para assumir a função de Secretário. Dando início à sessão, o Sr. Presidente esclareceu que, conforme já era do conhecimento dos participantes, o objetivo da presente reunião era o de destituir, conforme alínea "i", do § 10, do artigo 11, do Estatuto Social da Sociedade, um de seus Diretores, a saber, Nelson Bechara Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.601.081-5, inscrito no CPF sob o n.º 127.583.858-80, que nesta data desligou-se da Companhia, ficando registrado por este Conselho, um voto de louvor ao Nelson, pelos excelentes serviços até aqui prestados. O cargo ora vago, assim permanecerá até segunda ordem, sendo as responsabilidades daí decorrentes acumuladas pelo Diretor, Luís Norberto Pascoal. A Diretoria, cujo mandato vigorará até abril de 2013, seguirá sem mais alterações assim composta: José Luzia Molina, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.761.672-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 823.232.248-91; Luís Norberto Pascoal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.592.600-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 014.273.188-91; e Rodrigo Espatti, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.558.550-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 149.598.628-40, todos com

Ata da Reunião do Conselho de Administração - 31/05/2012

Comercial Automotiva S.A.

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten initials

REPUBLICA DE NOTAS DE CAMPINAS
Rua Barão de Jaguara nº 1252 - 13235-000
CAMPINAS - SP

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO

22 MAR 2013



esta cópia reprográfica com validade jurídica. Dou fé, neste dia 01 de Junho de 2012, em Campinas, SP.

JUN 29

21 06 12

Sociedade, os quais foram empossados em 16/06/2010. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Campinas, 31 de Maio de 2012. Presidente do Conselho: Luís Norberto Pascoal; Conselheiros: Paulo Sérgio Paschoal, Waldemar Paschoal Júnior e Walter Paschoal. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

[Handwritten signature]

Secretário.

Artur Menegon da Cruz
OAB/SP 187.469

[Large handwritten signature]

Ata da Reunião do Conselho de Administração - 31/05/2012
Comercial Automotiva S.A.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO
AUTENTICACAO
Campinas, 22 MAR 2013
AUTENTICO esta copia reprografica com o original a mim apresentado
Em testemunho

0193AB891812
AUTENTICACAO
[Handwritten signature]

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO 263.926/12-6
GISELA SIMTEMA CESCHINI SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
21 JUN. 2012

ABELIAO-
Souza Lima Colombaroli
REVENTE
595 - CAMPINAS SP

JUCESP PROTOCOLO
0.552.543/12-3

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.

CNPJ 45.987.005/0001-98

NIRE 35.300.381.599

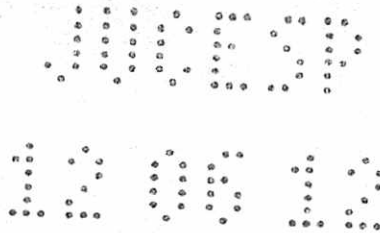
ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADAS EM 30/04/2012

Aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze, às dezessete horas, em sua sede social, à Av. Anton Von Zuben, n.º 2155, Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária os Srs. Acionistas detentores de 100% do capital social da COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A., que também assinaram o Livro de Presenças. Desta forma, constituiu-se a mesa para o desenvolvimento dos trabalhos, tendo sido escolhido para presidi-los o Sr. Luís Norberto Pascoal, que convidou a mim, José Luzia Molina, para servir como Secretário. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, dando por dispensada a publicação (i) do aviso aos acionistas, uma vez que os mesmos já haviam recebido, com 30 (trinta) dias de antecedência, correspondência avisando-os estarem à sua disposição os documentos previstos no artigo 133, da Lei nº 6.404/76 e (ii) dos editais de convocação, conforme permitido pela legislação pertinente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, conforme era do conhecimento prévio dos Srs. Acionistas, a reunião tinha por objetivo, em sede de (I) Assembleia Geral Ordinária: a) apreciar e deliberar sobre as demonstrações financeiras da empresa, relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2011, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Povo de Campinas, em edição de 18 de Abril de 2012; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e assuntos correlatos; c, c) aprovar a distribuição de dividendos para o ano de 2012; e, em sede de (II) Assembleia Geral Extraordinária: d) deliberar sobre o objeto social; e, e) deliberar a aprovação do aumento do capital da sociedade, nos termos da proposta encaminhada conjuntamente pelo Conselho de Administração e pela Diretoria da companhia.

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - 30/04/2012
Comercial Automotiva S.A.

30 ABR 2012

TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINAS
Rua Bardo de Jaguará nº 1252 - 3235-1595
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELIAO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICACAO
Campinas, 22 MAR 2013
Aparecida de Oliveira
ESCRITO
AUTENTICACAO
0193AB891808
esta cópia reprográfica conforme original e apresentado. Dou fé.
1/18
da verdade



lonas, encerados plásticos, tintas, preservativos contra oxidação e outros danos, produtos e instrumentos de limpeza, óleos lubrificantes e graxas, ferramentas e instrumentos portáteis, aparelhos e instrumentos de alarme e segurança; h) Prestação de serviços de recauchutagem e recapagem de pneumáticos; c) Prestação de serviços de reparação, manutenção, montagem e alinhamento de pneumáticos, peças e acessórios de veículos; d) Prestação de serviços de locução de pneumáticos e quaisquer outros bens relacionados no item "a" acima; e) Prestação de serviços de intermediação e de representação comercial; f) Prestação de serviços de depósito de bens de terceiros; g) Prestação de serviços de instrução, treinamento, orientação educacional e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza; h) Prestação de serviços de planejamento, organização, produção, promoção e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres; e i) Licenciamento de direito de uso de marcas, sinais de propaganda, patentes e demais direitos de propriedade intelectual.'; e, (ii) aumentar o capital social de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) para R\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais), mediante a capitalização parcial da conta 'Retenção de Lucros', conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária ocorrida nesta data, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Caso aprovada a presente proposta, o Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **'ARTIGO 6º:** O capital social é de R\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais), dividido em 194.529.855 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentas e vinte e nove mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações, sendo 194.525.855 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentas e vinte e cinco mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias e 4.000 (quatro mil) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

Em seguida, o Sr. Presidente colocou a referida proposta em discussão e posterior votação, resultando a mesma unanimemente aprovada, ficando, portanto, a Diretoria, devidamente autorizada a implementar o quanto nela exposto e detalhado.

Por fim, disse o Sr. Presidente ser necessária a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual, após lido, artigo por artigo, foi vazado nos seguintes termos:

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - 30/04/2012
Comercial Automotiva S.A.

30 ABR 2012

TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINAS
Rua Barão de Jaguara nº 1252 - 3235-1595
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELIAO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICACAO

7ª Campinas, 22 MAR 2012
TABELIAO
Aparecida de Sena
Esta cópia reprográfica conforme apresentado. Dou fé.
AUTENTICACAO
0193AB891809

JUCESP
12 06 12

“ESTATUTO SOCIAL
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, ESTABELECIMENTO,
OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º: Sob a denominação de Comercial Automotiva S.A., está constituída uma sociedade anônima brasileira de capital autorizado, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação pertinente.

ARTIGO 2º: A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Anton Von Zuben, n.º 2155, Jardim São José, CEP 13051-900.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade será representada em Juízo, ativa e passivamente, exclusivamente pelos Diretores na forma designada neste Estatuto.

ARTIGO 3º: Por deliberação de pelo menos dois Diretores, em reunião, a Sociedade poderá instalar, manter e fechar filiais, depósitos, escritórios e outros quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, fazendo, inclusive, os respectivos destaques das partes do capital social que se afigurarem necessários.

ARTIGO 4º: A Sociedade tem como objetivo social:

a) Comércio, distribuição, importação e exportação de: pneumáticos, autopeças e acessórios de veículos, cordas, lonas, encerados plásticos, tintas, preservativos contra oxidação e outros danos, produtos e instrumentos de limpeza, óleos lubrificantes e graxas, ferramentas e instrumentos portáteis, aparelhos e instrumentos de alarme e segurança;

Alta das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - 30.04.2012
Comercial Automotiva S.A.

3235 ES
Campinas, 03 MAR 2012
AUTENTICO esta original a mim op
Em testemunho
AUTENTICADO
0193A8891814

ATA
19 06 12

- b) Prestação de serviços de recauchutagem e recapagem de pneumáticos;
- c) Prestação de serviços de reparação, manutenção, montagem e alinhamento de pneumáticos, peças e acessórios de veículos;
- d) Prestação de serviços de locação de pneumáticos e quaisquer outros bens relacionados no item "a" acima;
- e) Prestação de serviços de intermediação e de representação comercial;
- f) Prestação de serviços de depósito de bens de terceiros;
- g) Prestação de serviços de instrução, treinamento, orientação educacional e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza;
- h) Prestação de serviços de planejamento, organização, produção, promoção e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres; e
- i) Licenciamento de direito de uso de marcas, sinais de propaganda, patentes e demais direitos de propriedade intelectual.

ARTIGO 5º: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 6º: O capital social é de R\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais), dividido em 194.529.855 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentas e vinte e nove mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações, sendo 194.525.855 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentas e vinte e cinco mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias e 4.000 (quatro mil) ações preferenciais, todas não negociáveis, escriturais e sem valor nominal.

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - 30/04/2012
Comercial Automotiva S.A.



JUN 2012

PARÁGRAFO 1º: Fica o Conselho de Administração autorizado a aumentar o capital social em até mais 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias e mais 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, a serem subscritas pelos acionistas detentores de cada uma das espécies, proporcionalmente à participação de cada um no capital social, independentemente de reforma estatutária, nos termos do artigo 168 da Lei nº 6.404/76.

PARÁGRAFO 2º: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

PARÁGRAFO 3º: As ações ordinárias poderão ser convertidas em ações preferenciais. As ações preferenciais não poderão ser convertidas em ordinárias.

PARÁGRAFO 4º: As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais terão as seguintes vantagens em relação às ações ordinárias: (a) prioridade no reembolso de capital, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da Sociedade e na distribuição de dividendos; (b) os dividendos, quando houver e, existindo deliberação para a sua distribuição, serão distribuídos aos acionistas detentores de ações preferenciais no prazo estabelecido no artigo 205 da Lei nº 6.404/76, ainda que a Assembleia Geral delibere distribuir dividendos inferiores ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro, conforme permitido pela legislação; e (c) os dividendos pertinentes às ações preferenciais nunca serão inferiores aos devidos às ações ordinárias.

PARÁGRAFO 5º: A Sociedade poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, observada a legislação pertinente.

PARÁGRAFO 6º: As ações preferenciais poderão vir a ser resgatadas, por decisão dos acionistas detentores de ações ordinárias, de acordo com as condições a serem na oportunidade fixadas.

PARÁGRAFO 7º: As ações preferenciais adquirirão direito de voto nos termos do artigo 111, § 1º, da Lei 6.404/76, se a Sociedade deixar de pagar dividendos fixos ou mínimos a que por ventura fizerem jus, por 3 (três) exercícios consecutivos.

Atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - 30/04/2012
Comercial Automotiva S.A.

TABELA DE NOTAS DE CAMPI
Rua Barão do Jaguará nº 1232 - 02835-110
CARLOS FERNANDO BRASH CHAVES - TABELA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICACAO
22 MAR 2012
35-1595-0013
AUTENTICO esta original a partir de
Em testemunha
0193AB8918174
ELIAO
S. GREVER
AUTENTICACAO
18
SP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DE 2012

PARÁGRAFO 8º: Se algum acionista desejar ceder ou alienar suas ações, deverá comunicar sua intenção declarando o preço de venda à Diretoria e esta, dentro de 15 (quinze) dias, também por escrito, dará ciência aos demais acionistas possuidores de ações ordinárias, a fim de que estes se habilitem ao exercício do direito de preferência que lhes é assegurado, em prazo nunca superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data em que for expedido o comunicado da Diretoria aos demais acionistas. Ultrapassado o prazo estabelecido, fica entendido que os acionistas renunciaram ao direito de preferência.

PARÁGRAFO 9º: No caso de falecimento de qualquer acionista, a transferência de suas ações ou títulos que as representem para o cônjuge e demais herdeiros, somente poderá ser feita depois de cumpridas, pelo representante legal do espólio, as normas do parágrafo 8º aplicáveis ao caso.

PARÁGRAFO 10: O cônjuge e demais herdeiros do falecido, que tenham obtido a transferência das ações herdadas, após o cumprimento das normas do parágrafo anterior, ficam ainda sujeitos às mesmas condições do parágrafo 8º, caso queiram ceder ou alienar suas ações para terceiros.

PARÁGRAFO 11: Nos casos de execução judicial, deverá o executado, sob pena de responder por perdas e danos, comunicar à Sociedade, antes da arrematação ou adjudicação das ações penhoradas, a existência da execução que estiver sofrendo, a fim de, se interessar aos acionistas proceder à remissão de suas dívidas, com a obrigação, porém, de transferir aos demais acionistas ou somente àqueles que depositarem a importância, as ações objeto da execução.

PARÁGRAFO 12: Para requerer a liquidação da Sociedade, os acionistas em número legal, não poderão fazê-lo antes de oferecer aos demais acionistas, a venda de suas ações, ao preço cotado no mercado e na falta de cotação, pelo valor patrimonial, se quiserem os outros acionistas, segundo as normas deste artigo.

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - 30/04/2012
Comercial Automotiva S.A.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 2012

SELO DE NOTAS DE CAMPINAS
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELA Nº 1252 - 3235-1595
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
22 MAR 2013

Este documento é uma cópia reprodutível conforme o original apresentado. Dou fé, 7/18

0193AB891816

[Handwritten signature]

ABRIL
2013

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, observadas as disposições deste Estatuto Social.

PARÁGRAFO 1º: A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano até o dia 30 de Abril e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos da Lei ou deste Estatuto Social e deliberará pelo voto da maioria dos presentes detentores de tal direito, exceção feita às hipóteses de quórum qualificado definidas em lei.

PARÁGRAFO 2º: Caso não verificada nenhuma das hipóteses de dispensa definidas na legislação pertinente, a convocação far-se-á por anúncio publicado pela imprensa e através de cartas registradas a acionistas que se manifestarem nesse sentido, conforme previsto em lei.

PARÁGRAFO 3º: A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, o qual indicará um secretário para auxiliá-lo ou, na ausência do Presidente do Conselho de Administração, por acionista escolhido pelos presentes.

SUB-SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ARTIGO 8º: A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente, até o dia 30 de Abril, em local, data e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, a ela competindo, sem prejuízo das demais matérias previstas em Lei ou neste Estatuto Social:

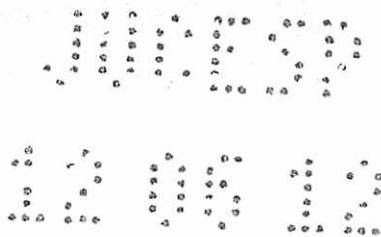
TABELA DE NOTAS DE CAMPINA
Jardão da Jaguará nº 1252 - CEP 3235-15
FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

7º ANIVERSÁRIO
Parceria de Solos
Evento em Colômbia
Cópia registrada conforme
Art. 179, III, do CC. Dou fé.
SP

AUTENTICAÇÃO
0193AB891820



Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - 30/04/2012
Comercial Automotiva S.A.



- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (iii) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso.

SUB-SEÇÃO II

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ARTIGO 9º: A Assembleia Geral Extraordinária, além dos casos previstos em lei, reunir-se-á mediante convocação do Conselho de Administração, para deliberar sobre assuntos de interesse da Companhia, especialmente:

- (i) reforma do Estatuto;
- (ii) aumento do limite do capital autorizado;
- (iii) aumento do capital social, ressalvado o disposto no § 1º, do artigo 6º, deste Estatuto;
- (iv) redução do capital social;
- (v) aprovar quaisquer operações no mercado de capitais, com quaisquer títulos representativos de valores mobiliários, ocasião em que serão discutidas e aprovadas as condições sob as quais referidas operações serão realizadas, estipulando-se os detalhes e condições necessários a tal fim;

(vi) incorporação da Companhia a outra sociedade, sua dissolução, transformação, cisão, fusão;

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - 30.04.2012
Comercial Automotiva S.A.

[Handwritten signatures in blue ink]

ATUALIZAÇÃO DE TÍTULOS DE CAMPINAS
Rua Barão de Jaguará nº 1252 - 3235-1595
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

78 TABELÃO
122 MAR 2013
ESCREVA EM UMA ÚNICA PÁGINA REPROGRÁFICA CONFORME O MODELO APRESENTADO. DOU FÁ.

ESCREVA EM UMA ÚNICA PÁGINA REPROGRÁFICA CONFORME O MODELO APRESENTADO. DOU FÁ.
CAMPINAS SP 9/18

ATENCÃO
0193AB891811

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

- (vii) participação da Companhia em grupo de sociedades;
- (viii) destituição de membros do Conselho de Administração;
- (ix) requerimento do registro de Companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da legislação vigente; e
- (x) qualquer outro assunto não especificado neste Estatuto e/ou na legislação, que dependa de aprovação dos acionistas, reunidos em Assembleia.

SEÇÃO II - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

SUB-SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 10: A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

PARÁGRAFO 1º: A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia e o Conselho de Administração, em reunião, distribuirá tal remuneração entre seus membros e os membros da Diretoria.

SUB-SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11: O Conselho de Administração será composto de ~~dois a dez~~ no máximo 10 (dez) membros, acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Dentre os eleitos, a mesma Assembleia Geral designará aquele que ocupará a função de Presidente.

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - 30/04/2012
Comercial Automotiva S.A.

TABELÃO DE NOTAS DE CAMP...
Rua Barão de Jaguará nº 1252 - 3235-...
3235-...
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO
AUTENTICACAO
127 MAR 2018
0193AB891821
CAMPINA...
da verdade

246
209
199
188
180
171
162
153
144
135
126
117
108
99
90
81
72
63
54
45
36
27
18
9

PARÁGRAFO 1º: No caso de vacância no cargo de Presidente do Conselho, o substituto será eleito na primeira reunião do Conselho de Administração, valendo tal indicação até a próxima Assembleia Geral, que a ratificará ou indicará um novo Presidente.

PARÁGRAFO 2º: Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, podendo ser destituídos, a qualquer tempo e devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores.

PARÁGRAFO 3º: Em caso de vaga de qualquer cargo do Conselho de Administração, a mesma poderá ser preenchida por indicação dos membros remanescentes, exercendo, o substituto nomeado, seu mandato até a próxima Assembleia Geral. A indicação do substituto ora estabelecida será obrigatória apenas quando, em razão da(s) vaga(s), o número de membros em exercício seja inferior a 3 (três).

PARÁGRAFO 4º: O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, na sede da Companhia. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

PARÁGRAFO 5º: As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente ou pela maioria dos Conselheiros, mediante comunicação escrita expedida com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, devendo dela constar o dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.

PARÁGRAFO 6º: A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO 7º: Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de, no mínimo, 02 (dois) de seus membros em exercício, se composto de até 03 (três) membros, e de, no mínimo, 03 (três) membros, se formado por mais de 03 (três) conselheiros.

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - 30/04/2012
Comercial Automotiva S.A.

ATA DE REUNIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Rua Barão de Itaipua, 02 - Edifício - 13220-100
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELIÃO
VIA DELEGADA DE NOTAS DE CAMPINAS

TABELIÃO
Supercedente de Souza Lima Colômbares
30/04/2012
Cadastrado em 02/03/2012
Cadastrado em 02/03/2012

AUTENTICAÇÃO
0193AB891819

reprodução reprográfica conforme
mim apresentada

JOSÉ
12 05 12

PARÁGRAFO 8º: As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade em caso de empate.

PARÁGRAFO 9º: O Presidente do Conselho de Administração nomeará o Secretário das reuniões. No caso do Presidente não estar presente, caberá aos demais Conselheiros presentes à reunião nomear o Secretário.

PARÁGRAFO 10: O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente:

- (i) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições que não estejam especificamente previstas neste Estatuto ou em lei;
- (ii) fiscalizar a gestão dos Diretores;
- (iii) examinar, a qualquer tempo, os livros, papéis e outros documentos da Companhia;
- (iv) manifestar-se sobre os contratos celebrados, ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos, quando representem valores iguais ou que ultrapassem o equivalente a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido da sociedade;
- (v) manifestar-se sobre os relatórios e as contas da Diretoria;
- (vi) aprovar o orçamento anual e o Plano Operacional e de Investimentos da Companhia, bem como fiscalizar sua execução; e
- (vii) submeter à Assembleia Geral propostas de destinação e alteração de recursos e alterações estatutárias.

Ata das Assembleias, Gerais Ordinária e Extraordinária - 30/04/2012
Comercial Automotiva S.A.

TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINA
Rua Barão de Jaguara nº 1252 - 3235-1595
CAMPINA DO SUL - TABELIA
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICIDADE

Campinas, 22 MAR 2012

AUTENTICO esta cópia original a mim apresentada

Em testemunho,.....

0193AB891826 SP

ATA

12012

SUB-SEÇÃO III

DA DIRETORIA

ARTIGO 12: A Diretoria será composta de até 06 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, residentes no País, sendo todos os eleitos designados como Diretores.

PARÁGRAFO 1º: Os Diretores eleitos serão investidos em seus respectivos cargos, mediante assinatura de termo lavrado no livro de Atas de Reunião de Diretoria.

PARÁGRAFO 2º: O prazo de mandato dos Diretores é de 3 (três) anos, expirando-se na data da Assembleia Geral Ordinária do terceiro ano subsequente ao de sua eleição, podendo ser reeleitos e, quando não o forem, deverão servir até que se apresentem os novos eleitos.

PARÁGRAFO 3º: No caso de vaga, renúncia ou impedimento de qualquer membro da Diretoria, os Diretores remanescentes poderão designar aquele que acumulará as funções do Diretor que renunciou ou que está impedido até a primeira reunião do Conselho de Administração, que deverá referendar o acúmulo da função ou eleger novo Diretor. O Diretor assim eleito completará o mandato do Diretor substituído.

PARÁGRAFO 4º: A reunião do Conselho de Administração que eleger a Diretoria distribuirá os honorários fixados em Assembleia Geral, devidos a cada um dos Diretores, sem prejuízo das gratificações ou percentagens atribuídas pelo Estatuto ou pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 5º: Caberá aos Diretores, individualmente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, dispondo para tanto, entre outros poderes, dos necessários para:

a) Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - 30.04.2012
Comercial Automotiva S.A.

TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINAS
Rua Barão de Jaguará nº 1252 - 33335-15
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELIAO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICACAO
22 MAR 2013
TABELIAO
3235-15
AUTENTICACAO
0193AB891815
CIMA COLONIA PROGRAFICA CONFORME
EM NOME DE CARLOS FERNANDO CHAVES
CAMPINAS SP
da verdade



JESU
12 05 12

municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

- b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais;
- c) A assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade e/ou obrigações para a Sociedade, inclusive títulos da dívida pública, cambiais, cheques, ordens de pagamento, documentos de ordem de crédito (DOC), transferências eletrônicas disponíveis (TED) e outros, observado, quando o caso, o disposto no item (iv), do parágrafo 10, do artigo 11, deste Estatuto; e
- d) Outorgar procurações em nome da Sociedade, sempre com prazo de validade definido, com exceção daquelas com poderes *ad-juditia*, as quais serão por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO 6º: A compra e a venda, a instituição de ônus ou qualquer outra forma de alienação de bens imóveis, dependerá de aprovação da(s) acionista(s) que representar(em) a maioria das ações com direito a voto, devendo esta(s) ser(em) representada(s) conjuntamente por seu Diretor Presidente e por outro Diretor.

PARÁGRAFO 7º: A divisão dos trabalhos entre os Diretores será estabelecida em reunião da Diretoria.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 13: O Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

ARTIGO 14: O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, podendo ser instalado a pedido de acionistas, pela Assembleia Geral, de acordo com as disposições legais em vigor.

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - 30/04/2012
Comercial Automotiva S.A.

Stamp: TRIBUNAL DE NOTAS DE CAMBIO
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TAB
VALIDO SOMENTE COMO TITULO DE AUTENTICACAO
AUTENTICACAO
27 MAR 2013
Câmara de Comércio Exterior - CAMEX
E-GRANDE
AUTENTICACAO
0193AB891827
14/18

BRASIL

1994

ARTIGO 15: Os membros do Conselho Fiscal no exercício de suas funções perceberão, mensalmente, os honorários que lhes forem fixados pela Assembleia Geral, observado o artigo 162, §3º, da Lei 6.404/76.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando o membro efetivo do Conselho Fiscal estiver afastado de suas funções, os respectivos honorários serão atribuídos ao suplente que o estiver substituindo.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVAS, DIVIDENDOS E SALDO

ARTIGO 16: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

ARTIGO 17: No encerramento de cada exercício social serão elaboradas, com observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras:

- (a) Balanço Patrimonial;
- (b) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- (c) Demonstração do Resultado do Exercício; e
- (d) Demonstração dos Fluxos de Caixa.

ARTIGO 18: Do resultado do exercício se deduzirá, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda, exceção feita à participação dos empregados nos lucros e resultados, conforme parágrafo único abaixo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dos lucros apurados em cada exercício, além do dividendo obrigatório, poderá, a critério da Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária, ser concedido parte deles aos empregados, a título de participação

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - 30/04/2012
Comercial Automóvel S.A.

SELO DE NOTAS DE CAMPINA
Rua Barão de Jaguará nº 1252 CEP 3235-159
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

12 MAR 2013
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
C/ma Colômbia



prográfrica confirma
Deu fé
15/18
da verdade

11059

120512

nos lucros e resultados, conforme disposições legais vigentes e regras aprovadas pela Administração.

ARTIGO 19: O lucro líquido do exercício, depois de feitas as deduções previstas no artigo 18 supra, terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; a constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social; (b) mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas a título de dividendo obrigatório, na proporção das ações que os mesmos possuírem, conforme as disposições dos artigos 201 a 205 da Lei nº 6.404/76 e assegurados os direitos estabelecidos no parágrafo 4º, do artigo 6º, deste Estatuto, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício.

PARÁGRAFO 1º: Os dividendos previstos neste artigo poderão ser dispensados no todo ou em parte, se atendidas às disposições do parágrafo 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76, bem como do artigo 6º deste Estatuto.

PARÁGRAFO 2º: O dividendo não reclamado, não vencerá juros e no prazo de 5 (cinco) anos prescreverá a favor da Sociedade.

ARTIGO 20: O saldo do lucro líquido, depois de deduzida a reserva legal e o dividendo obrigatório previstos no artigo 19, supra, ficará à disposição da Assembleia Geral, podendo ser pago como dividendo suplementar aos acionistas ou transferido para Reserva de Aumento de Capital ou outra reserva de lucros, cujos saldos, somados, não poderão ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso em aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Reserva para Aumento de Capital será destinada à preservação da capitalização da Companhia e de sua capacidade de investimentos, mediante destinação de até 100% do saldo do lucro líquido de cada exercício para a destinação, quando for o caso, das parcelas destinadas à formação da Reserva Legal.

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - 30/04/2012
Comercial Automotiva S.A.

ASSOCIAÇÃO DE EMPRESÁRIOS DE
Rua Garcia de Jaqueira nº 1257 - 25321-000
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - T
AUTENTICO original a olho nu
Em testemunho...
AUTENTICACÃO
0193AB891823

RESOLUÇÃO

2013

e ao pagamento do dividendo obrigatório, observado o limite estabelecido no artigo 199, da Lei 6.404/76. A Reserva de Aumento de Capital poderá ser utilizada para promoção de aumentos de capital da Companhia ou para distribuição de dividendos aos acionistas.

ARTIGO 21: No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do artigo 19 supra, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, nos termos do artigo 197, da Lei 6.404/76.

ARTIGO 22: A critério da Diretoria, poderão ser levantados, em qualquer data, balanços intermediários.

PARÁGRAFO 1º: A Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral, poderá declarar dividendos intermediários e participação de seus empregados na forma estabelecida neste Estatuto, à conta de lucro apurado no balanço intermediário, ou à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros.

PARÁGRAFO 2º: A Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral, poderá declarar juros sobre capital próprio, à conta de resultados, imputando-os ou não aos dividendos atribuíveis aos acionistas.

ARTIGO 23: A Sociedade entrará em liquidação nos casos e pela forma prevista em lei, competindo à Assembleia Geral nomear o liquidante, ressalvada a hipótese de liquidação judicial.

ARTIGO 24: A Sociedade poderá, mediante resolução da Assembleia Geral, com a aprovação de acionista(s) que represente(m) mais da metade do Capital Social com direito a voto: (a) transformar-se; (b) incorporar outras empresas; (c) ser incorporada por outras empresas; (d) cindir-se em duas ou mais empresas; (e) fundir-se com outras empresas.

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - 30.04/2012
Comercial Automotiva S.A.

72 Cont. Ap. 22 MAR 2013
Anarctica do Souto
Colégio Notarial do Brasil
323 3235-3595
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICACAO
AUTENTICACAO
0193AB891824
CAMPINAS
da verdade

ATA
DE
REUNIÃO

ARTIGO 25: A Companhia respeitará e obedecerá aos termos de acordos de acionistas que sejam arquivados em sua sede, desde que os respectivos conteúdos sejam condizentes com a legislação pertinente e com os termos deste Estatuto.”

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Campinas, 30 de Abril de 2012. (aa) Luís Norberto Pascoal – Presidente da Mesa; José Luzia Molina - Secretário; Acionistas: COMPANHIA DPASCHOAL DE PARTICIPAÇÕES - Luís Norberto Pascoal e José Luzia Molina; FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL DE BENEMERÊNCIA E PRESERVAÇÃO DA CULTURA E MEIO AMBIENTE - Paulo Sérgio Paschoal; LUÍS NORBERTO PASCOAL; PAULO SÉRGIO PASCHOAL; WALDEMAR PASCHOAL JÚNIOR; e WALTER PASCHOAL. Conselho de Administração: LUÍS NORBERTO PASCOAL; PAULO SÉRGIO PASCHOAL; WALDEMAR PASCHOAL JÚNIOR; e WALTER PASCHOAL. Diretoria: JOSÉ LUZIA MOLINA; LUÍS NORBERTO PASCOAL; NELSON BECHARA FILHO; e RODRIGO BENATTI. “Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio”. _____ Secretário.

Artur Menegon da Cruz
OAB/SP n.º 187.469

7ª TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINAS
Rua Barão de Jaguará nº 1252 - 3235-1595
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELIAO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Campinas, 22 MAR 2013
AUTENTICO este original a mim e
Em testemunho...

7ª TABELIAO
AUTENTICACAO
0193AB895025

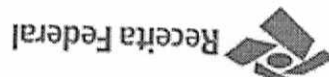
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
12 JUN. 2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO
246.1527
GISELA SIMEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
MANTENEDOR REGISTRADO REGISTRO

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - 30.04/2012
Comercial Automotiva S.A.

RECEIVED
FIVE
MAY 2012

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		<p>NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.987.005/0174-06</p> <p>FILIAL</p>	<p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</p> <p>DATA DE ABERTURA 12/06/2000</p>
<p>NOME EMPRESARIAL COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.</p> <p>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DPASCHOAL</p> <p>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</p> <p>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA</p>			
<p>LOGRADURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO</p> <p>NÚMERO 2150</p> <p>COMPLEMENTO</p>	<p>BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO</p> <p>MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO</p> <p>UF PR</p>	<p>CEP 85.601-275</p>	<p>SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA</p> <p>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</p>
<p>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005</p>	<p>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****</p>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/06/2013 às 10:25:01 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/06/2013



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.987.005/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/1966
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DPASCHOAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
LOGRADOURO AV ANTON VON ZUBEN	NÚMERO 2155	COMPLEMENTO
CEP 13.051-900	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/06/2013** às **10:25:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.
45.987.005/0174-06
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2150
FRANCISCO BELTRÃO - PR
(46)3524-1290

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de Junho de 2013.



Cleverson Camargo Ferreira.
019.270.209-21
Gerente.

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

TABELIONATO FRANCISCO BELTRÃO
LEI Nº 226 de 29/07/2001
SELO
FUNARPEN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO
IRACEMA
ESCREVA
JR. CAR
KELLY

Reconheço por semelhança a assinatura de:
075418 CLEVERSON CAMARGO FERREIRA.....

Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 12 de junho de 2013
Iracema Miranda



PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.
45.987.005/0174-06
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2150
FRANCISCO BELTRÃO - PR
(46) 3524-1290

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de Junho de 2013.

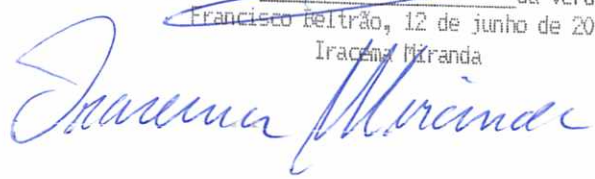
Cleverson Camargo Ferreira.
019.270.209-21
Gerente.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO
IRACEMA MIRANDA
ESCREVENTE
JR. CARDOS
KELLY CAF

Reconheço por semelhança a assinatura de:
075418 CLEVERSON CAMARGO FERREIRA
Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 12 de junho de 2013
Iracema Miranda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A

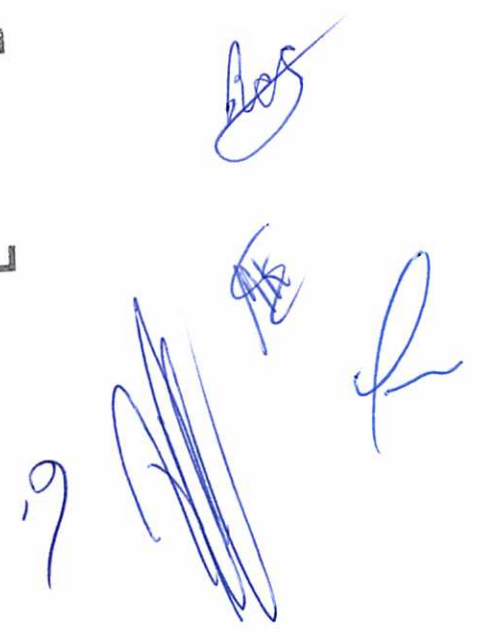
CNPJ 45.987.005/0001-98, no período compreendido entre 11/06/1992 e 11/06/2013.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 12 de Junho de 2013


SANDRA CANOVA ANDRETTO

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
04.908.493/0001-13¹
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
DISTRIBUIDOR
Rua Tenente Camargo, 2112
EQZ04612 Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná





Município de Planalto - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 34/2013

Empispare

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2667-1 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA			CNPJ: 45.987.005/0174-06		Telefone: 3524 1290	Status: Habilitado	49.800,00	
Lote 001 - Lote 001							49.800,00	
002	496 Pneu, novo, liso, convencional, nacional 900/	UN	30,00	Habilitado	GOODYEAR/PAPALEGUAS G8	685,00	20.550,00	*
003	5615 Pneu, novo, liso, convencional, nacional, 100	UN	30,00	Habilitado	GOODYEAR/PAPALEGUAS G8	875,00	26.250,00	*
006	6752 Pneu, novo, radial, nacional 235x60x16	UN	6,00	Habilitado	GOODYEAR/FORTERA	500,00	3.000,00	*
Fornecedor: 3563-7 MODELO PNEUS LTDA			CNPJ: 94.510.682/0001-26		Telefone: 54 3455 6500	Status: Habilitado	49.132,00	
Lote 001 - Lote 001							49.132,00	
001	1340 Pneu, novo, convencional, nacional 1400x24 -	UN	18,00	Habilitado	G2 FIRESTONE	1.959,00	35.262,00	*
004	2809 Pneu, novo, liso, radial, nacional 295x80x22.	UN	6,00	Habilitado	FS-511 FIRESTONE	1.140,00	6.840,00	*
005	5616 Pneu, novo, radial, nacional 215x75X17.5.	UN	10,00	Habilitado	FS-557 FIRESTONE	703,00	7.030,00	*
VALOR TOTAL:							98.932,00	



Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 34/2013

Equip: 394

Página: 1

Data abertura: 14/06/2013

Data julgamento: 14/06/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 45.987.005/0174-06		CNPJ: 94.510.682/0001-26	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	Pneu, novo, convencional, nacional	UN	18,00	1.960,00	GOODYEAR/ SGG 2-A	1.959,00 * G2 FIRESTONE
002	Pneu, novo, liso, convencional, nac	UN	30,00	685,00 *	GOODYEAR/	700,00 CT-65 PIRELLI
003	Pneu, novo, liso, convencional, nac	UN	30,00	875,00 *	GOODYEAR/PAPALEG	879,00 CT-65 PIRELLI
004	Pneu, novo, liso, radial, nacional	UN	6,00	1.141,00	GOODYEAR/STEELMA	1.140,00 * FS-511 FIRESTONE
005	Pneu, novo, radial, nacional 215x75	UN	10,00	705,00	GOODYEAR/REGIONA	703,00 * FS-557 FIRESTONE
006	Pneu, novo, radial, nacional 235x60	UN	6,00	500,00 *	GOODYEAR/	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				49.800,00		49.132,00

CNPJ: 45.987.005/0174-06 - COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ: 94.510.682/0001-26 - MODELO PNEUS LTDA.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5102 d

14/06/2013 09:45:51

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013

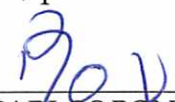
Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 102.970,00 (cento e dois mil e novecentos e setenta reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. SR. CLEVERSON CAMARGO FERREIRA** E **MODELO PNEUS LTDA. SR. YAGO PEREIRA VIEIRA**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	2	Pneu, novo, liso, convencional, nacional 900/20 mínimo de 14 lonas.	GOODYEAR/ PAPALEGUAS G8 14 LONAS	UN	30	685,00	20.550,00
1	3	Pneu, novo, liso, convencional, nacional, 1000x20 -mínimo 16 lonas	GOODYEAR/ PAPALEGUAS G8 16 LONAS	UN	30	875,00	26.250,00
1	6	Pneu, novo, radial, nacional 235x60x16	GOODYEAR/ FORTERA COMFORTRE D	UN	06	500,00	3.000,00
TOTAL							49.800,00
MODELO PNEUS LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Pneu, novo, convencional, nacional 1400x24 - mínimo 12	G2 FIRESTONE	UN	18	1.959,00	35.262,00

[Handwritten signatures and initials on the right margin of the table, including a large signature and the name 'Dami' written vertically.]


		lonas.					
1	4	Pneu, novo, liso, radial, nacional 295x80x22.5	FS-511 FIRESTONE	UN	06	1.140,00	6.840,00
1	5	Pneu, novo, radial, nacional 215x75X17.5.	FS-557 FIRESTONE	UN	10	703,00	7.030,00
TOTAL							49.132,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. E MODELO PNEUS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 45.987.005/0174-06, com sua sede social à Av. Luiz Antonio Faedo, nº 2150, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e **MODELO PNEUS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 94.510.682/0001-26, com sua sede social na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor. Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.


 LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro
 747.491.029-20


 MARISA KRUGER
 Membro
 310.216.890-68


 ROBERTO ALOYSIO
 GOERGEN
 Membro
 040.368.469-22


 CLEVERSON CAMARGO
 FERREIRA
 Comercial Automotiva Ltda.


 YAGO PEREIRA VIEIRA
 CECON
 Modelo Pneus Ltda.




MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

OBJETO: Aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	2	Pneu, novo, liso, convencional, nacional 900/20 mínimo de 14 lonas.	20.550,00
1	1	3	Pneu, novo, liso, convencional, nacional, 1000x20 -mínimo 16 lonas	26.250,00
1	1	6	Pneu, novo, radial, nacional 235x60x16	3.000,00
2	1	1	Pneu, novo, convencional, nacional 1400x24 - mínimo 12 lonas.	35.280,00
2	1	4	Pneu, novo, liso, radial, nacional 295x80x22.5	6.846,00
2	1	5	Pneu, novo, radial, nacional 215x75X17.5.	7.050,00
MODELO PNEUS LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Pneu, novo, convencional, nacional 1400x24 - mínimo 12 lonas.	35.262,00
1	1	4	Pneu, novo, liso, radial, nacional 295x80x22.5	6.840,00
1	1	5	Pneu, novo, radial, nacional 215x75X17.5.	7.030,00
2	1	2	Pneu, novo, liso, convencional, nacional 900/20 mínimo de 14 lonas.	21.000,00
2	1	3	Pneu, novo, liso, convencional, nacional, 1000x20 -mínimo 16 lonas	26.370,00

Planalto-Pr., 14 de junho de 2013


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.494.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

O presente Processo de Licitação nº 034/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos as respectivas empresas vencedoras do certame.

Planalto-Pr., 17 de junho de 2013


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 034/2013, cujo objeto é a aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, em favor das empresas **COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. E MODELO PNEUS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 18 de junho de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Modelo Pneus Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26, com sede à Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 56, Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Administrador Sr. **IGELSO LUDOVICO CECON**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5019027035 SSP/RS, e do CPF sob nº 102.757.970-15, residente e domiciliado à Rua Domingos Rubechini, nº 55, Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	18	UN	Pneu, novo, convencional, nacional 1400x24 - mínimo 12 lonas.	G2 FIRESTONE	1.959,00	35.262,00
4	06	UN	Pneu, novo, liso, radial, nacional 295/80R22.5	FS-511 FIRESTONE	1.140,00	6.840,00
5	10	UN	Pneu, novo, radial, nacional 215/75R17.5.	FS-557 FIRESTONE	703,00	7.030,00
TOTAL						49.132,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 49.132,00 (quarenta e nove mil e cento e trinta e dois reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Rodoviários, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
590	06.119.26.782.2601-2025	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000
2680	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 18 de junho de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA

94.510.682/0001-26


MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. H.A.C. Branco, 56

CEP 95700-000

BENTO GONÇALVES - RS

TESTEMUNHAS:.....


.....
Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
CRC-PR 030281/O-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.890-68

СВЯТОСЛАВСКА
КОЛОНИЈА
ОПШТИНА САНТОС

СВЯТОСЛАВСКА
КОЛОНИЈА
ОПШТИНА САНТОС

СВЯТОСЛАВСКА
КОЛОНИЈА
ОПШТИНА САНТОС



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Comercial Automotiva S. A., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 45.987.005/0174-06, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 2150, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Procurador Sr. **CLEVERSON CAMARGO FERREIRA**, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do RG nº 6.295.905-5 SSP/PR e do CPF nº 019.270.209-21, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 2138, Apto Carmelina Antonio, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	30	UN	Pneu, novo, liso, convencional, nacional 900/20 mínimo de 14 lonas.	GOODYEAR/PAPALEGUAS G8 14 LONAS	685,00	20.550,00
2	30	UN	Pneu, novo, liso, convencional, nacional, 1000x20 -mínimo 16 lonas	GOODYEAR/PAPALEGUAS G8 16 LONAS	875,00	26.250,00
3	06	UN	Pneu, novo, radial, nacional 235x60x16	GOODYEAR/FORTERA COMFORTRED	500,00	3.000,00
TOTAL						49.800,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Rodoviários, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
590	06.119.26.782.2601-2025	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000
2680	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 18 de junho de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000


e-mail: planalto@rline.com.br


Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.218.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 19 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0368

Página 43 / 122

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Clínica Médica LV Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc00918

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto –PR.
VALOR TOTAL: R\$ 534.913,21 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e treze reais e um centavo).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc00917

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2013 CONVITE Nº 023/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado no canteiro central da Av. Rio Grande do Sul, entre a Praça Francisco Hoffmann à Rua Soledade, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 22.121,51 (vinte e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc00916

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de veículo (Fiat – Palio Attractive 1.4), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc00920

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Damedi Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança pediátrica e balança plataforma), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional – VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
Itens: 01,02.
VALOR TOTAL: R\$ 1.352,00 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc00921

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia. Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança plataforma adulta e estadiômetro compacto), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional – VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
Itens: 01,02.
VALOR TOTAL: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc00923

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Miron Gilberto Paraboc
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 390 H
VALOR TOTAL: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc00924

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Comercial Automotiva S.A.
OBJETO: Aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc00925

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Modelo Pneus S.A.
OBJETO: Aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R\$ 49.132,00 (quarenta e nove mil e cento e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc00926

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: S. D. Kollenberg
OBJETO: Contratação de agência de publicidade, assessoria e plano de mídia para divulgação de campanhas institucionais que venham a ser desenvolvidas pelo Município e sub contratação de veículos de mídia.
VALOR TOTAL: R\$ 276.097,20 (duzentos e setenta e seis mil, noventa e sete reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc00920

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 19 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0368

Página 42 / 122

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 DE 29 DE MAIO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de veículo (Fiat – Palio Attractive 1.4), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 031/2013 de 29 de maio de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de junho de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

DocId:6956

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 DE 29 DE MAIO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de equipamentos (balança adulta, balança pediátrica, balança portátil, estadiômetro compacto, antropômetro infantil, antropômetro infantil portátil e fita métrica), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional – VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA.

Situação: Classificada

2.2 DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, com sede à Rua Santo Antônio, nº 151, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01, 03, totalizando a importância de R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

3.2 DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ sob nº 95.368.320/0001-05, com sede na Rua Paraná, nº 299, Bairro Faxada, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02, 04, totalizando a importância de R\$ 1.352,00 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 032/2013 de 29 de maio de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de junho de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

DocId:6957

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 DE 29 DE MAIO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2012, de 03 de janeiro de 2012, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 MIRON GILBERTO PARABOCZ

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 MIRON GILBERTO PARABOCZ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 12.273.676/0001-38, situada na Av. Botucaris, nº 1603, Bairro Santa Cruz, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 033/2013 de 29 de maio de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de junho de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

DocId:6959

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.

Situação: Classificada

2.2 MODELO PNEUS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 45.987.005/0174-06, com sede na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2150, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para os itens: 02, 03, 06, totalizando o importe de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

3.2 MODELO PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26, com sede na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, classificada em 1º lugar para os itens: 01, 04, 05, totalizando o importe de R\$ 49.132,00 (quarenta e nove mil e cento e trinta e dois reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 034/2013 de 03 de junho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de junho de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

DocId:6960

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 001/2013

O Fundo de Previdência do Município de Planalto, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 001/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços por profissional técnico na área contábil.

EMPRESA: Escritório Contábil Tovo S/C Ltda.

QUANTIDADE: 2.000 H

VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

DATA: 13 de junho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Presidente

DocId:6962

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Comercial Automotiva S.A.

OBJETO: Aquisição de pneu, destinado a manutenção regular da frota de máquinas, desta Prefeitura Municipal de Planalto.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

DocId:6964

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 19 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0368

Página 41 / 122

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceará e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR.

Empresa: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 534.913,21 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos)

DATA: 14 de junho de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dioems042

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 023/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 023/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado no canteiro central da Av. Rio Grande do Sul, entre a Praça Francisco Hoffmann à Rua Soledade, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Franken Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 22.121,51 (vinte e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

DATA: 18 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dioems044

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 031/2013, lavrada em 12 de junho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de veículo (Fiat - Palio Attractive 1.4), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).

DATA: 18 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dioems047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 032/2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança adulta, balança pediátrica, balança portátil, estadiômetro compacto, antropômetro infantil, antropômetro infantil portátil e fita métrica), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional - VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Amarildo Baseggio & Cia. Ltda.

Itens: 01.03.

VALOR TOTAL: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

EMPRESA: DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Itens: 02.04.

VALOR TOTAL: R\$ 1.352,00 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 4.332,00 (quatro mil e trezentos e trinta e dois reais).

DATA: 18 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dioems049

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 033/2013, lavrada em 13 de junho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Miron Gilberto Parabocz

QUANTIDADE: 390 H

VALOR TOTAL: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

DATA: 18 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dioems050

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Comercial Automotiva Ltda.

ITENS: 02.03.06.

VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

EMPRESA: Modelo Pneus Ltda.

ITENS: 01.04.05.

VALOR TOTAL: R\$ 49.132,00 (quarenta e nove mil e cento e trinta e dois reais)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 98.932,00 (noventa e oito mil e novecentos e trinta e dois reais)

DATA: 18 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dioems052

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de agência de publicidade, assessoria e plano de mídia para divulgação de campanhas institucionais que venham a ser desenvolvidas pelo Município e sub contratação de veículos de mídia.

Empresa: S. D. Kollenberg

VALOR TOTAL: R\$ 276.097,20 (duzentos e setenta e seis mil, noventa e sete reais e vinte centavos).

DATA: 18 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dioems053

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 DE 24 DE MAIO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata. TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

1 Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

2. Empresa Participante

2.1 CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CLÍNICA MÉDICA LV LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.222.435/0001-20, com sua sede social à Rua Pe. Fernando Zanchet, nº 2842, Centro, Município de Realeza, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1A Licitação Pregão Presencial nº 030/2013 de 24 de maio de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 07 de junho de 2013 às 14.00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Dioems054